



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº123 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (Continuação)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05547440/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE MARIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº09863710, CPF nº214.023.963-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº00200690/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MARQUES SANTOS FILHO**, matrícula funcional nº0357041X, CPF nº36235741391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05546312/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ANTONÍO DE SANTIAGO**, matrícula funcional nº091.564-1-0, CPF nº263.230.603-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05522472/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº09150218, CPF nº32403356387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº10798470/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **WAYNE DE ANDRADE GUERREIRO**, matrícula funcional nº10260515, CPF nº39231496387, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	16,35
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.183, de 23/03/2020	6.988,54
TOTAL	10.063,11

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4350546/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CICERO SILVA LIMA**, matrícula funcional nº09934510, CPF nº34899022334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 07/10/2019, que concedeu benefício a CICERO SILVA LIMA, matrícula nº09934510. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04698380/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **GERALDO PAULO FERREIRA FILHO**, matrícula funcional nº03705315, CPF nº16217047349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 30/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

Tendo em vista que o interessado foi promovido pela modalidade requerida, aplicar-se-á o regimento previdenciário previsto no art. 23, § 1º, da Lei nº15.797/2015. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/05/2018, que concedeu benefício à GERALDO PAULO FERREIRA FILHO, matrícula nº037.053-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04697112/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JORGE AURELIANO SOARES DE LIMA**, matrícula funcional nº0970311X, CPF nº31711510300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.139,59

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03190091/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ABRAÃO GOMES NOGUEIRA**, matrícula funcional nº031.184-1-X, CPF nº887.585.247-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05307352/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EDMILSON TEIXEIRA GOMES**, matrícula funcional nº03991512, CPF nº30957400349, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo Lei nº15.526, de 20/01/2014	198,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,85
Gratificação Militar Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.421,96
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.226,79
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nºLei nº15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.893,99

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03059340/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MONTE ALVERNE FILHO**, matrícula funcional nº10236312, CPF nº39357619372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03017141/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ TAVARES DE MORAES**, matrícula funcional nº10329914, CPF nº51397412372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº06608698/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **DOMINGOS FERREIRA SOARES**, matrícula funcional nº0653211X, CPF nº39350991349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03420922/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE HOLANDA DE BRITO**, matrícula funcional nº09846417, CPF nº36628158349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09123660/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO IVAN LÚCIO VITORINO**, matrícula funcional nº08299811, CPF nº26612887320, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	362,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	36,21
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	8.796,24
TOTAL	12.219,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01344776/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº02985217, CPF nº20348851391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 04/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	25,61
Gratificação Militar – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Gratificação de Motorista – 30% – Lei nº11.167, de 07/01/1986.	51,21
TOTAL	3.478,16

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00096890/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 53, inciso II, 180, inciso II, 182, inciso IV e 210, § 5º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO GLÁUCIO DAMASCENO CHAVES**, matrícula funcional nº10797616, CPF nº40423115391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Proporcionais a 84,08% da mesma graduação, a partir de 16/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº15.747, de 29/12/2014	161,49
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	9,60
Gratificação Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.168,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.747, de 29/12/2014	968,97
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	919,12
TOTAL	3.227,44

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 07/12/2018, que concedeu benefício o FRANCISCO GLÁUCIO DAMASCENO CHAVES, matrícula nº10797616. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04665478/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, arts.180 inciso II, c/c art.182 inciso VIII, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25/05/2015, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **MANOEL BONFIM GOMES DE FREITAS**, matrícula funcional nº 0916281X, CPF nº 26139715334, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 27/05/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/13/2017	333,02
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	33,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/13/2017	3.027,36
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/13/2017	7.498,11
TOTAL	10.891,79

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10253246/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **IVANILDO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 10470811, CPF nº 42645310397, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 27/10/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03059952/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ WILLAME BRITO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 0944341X, CPF nº 38466597387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05827451/2017 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO SERGIO POLICARPIO DE CASTRO**, matrícula funcional nº 0641351X, CPF nº 385.560.303-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	411,39
TOTAL	5.578,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00511244/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **SILVIO FEITOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 11078516, CPF nº 42432510372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06909005/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ELIMAR FERNANDES PACHECO**, matrícula funcional nº 05986419, CPF nº 26359863391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.288,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01061718/2015 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **LUCIVALDO MOREIRA CORREIA**, matrícula funcional nº 02909014, CPF nº 123.146.683-91, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,06
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.622,28

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05523711/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE CLAYTON OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula funcional nº 08299919, CPF nº 22947787315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04762538/2019 – VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS PEDRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 03689417, CPF nº 235.792.003-30, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 29/05/2019 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.288,67

OBS: Em razão da promoção ao posto de 2º TENENTE haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03034062/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDCARLOS MOREIRA BARROS**, matrícula funcional nº 0349621X, CPF nº 38222620304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.300,03

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06906324/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDIMAR BRAGA VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 0349571X, CPF nº 36042439391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.274,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00124844/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GILSON PEREIRA GONÇALVES**, matrícula funcional nº 10976618, CPF nº 51781875391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01747124/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **REGINA MARIA DE SOUSA SÁ**, matrícula funcional nº 108.552-1-7, CPF nº 415.662.033-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.561,78

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01536735/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **VALDENIR DE ABREU LIMA**, matrícula funcional nº 100.863-1-0, CPF nº 378.178.923-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.561,78

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03684238/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, art. 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FLORENCIO PEREIRA SOARES**, matrícula funcional nº 02989417, CPF nº 14138921320, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos do mesmo posto, a partir de 30/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017.	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	44,07
Gratificação de Qualificação Policial Militar Lei nº 16.207, de 17/03/2017.	1.770,43
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017.	3.676,76
TOTAL	5.785,06

Tendo em vista que o regramento foi promovido pela modalidade requerida, aplicar-se-á o regimento previdenciário previsto no art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797/2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05216883/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **AMARAL LUIZ TEIXEIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 0761781X, CPF nº 31646514300, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 11/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,13
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.145,15

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 05/12/2017, que concedeu benefício a **AMARAL LUIZ TEIXEIRA SANTOS**, matrícula nº 0761781X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03703752/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MULATO DE LIMA**, matrícula funcional nº 08051313, CPF nº 23243562368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	268,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,89
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.584,87
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.542,08
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.515,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/07/2018, que concedeu benefício a **FRANCISCO MULATO DE LIMA**, matrícula nº 08051313. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00782619/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO EVALDO ROCHA**, matrícula funcional nº 09154817, CPF nº 32402767391, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,13
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	1.093,15
TOTAL	4.145,15

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/04/2018, que concedeu benefício a **FRANCISCO EVALDO ROCHA**, matrícula nº 09154817. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6985660/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MAURICIO CARNEIRO SOARES**, matrícula funcional nº 05797314, CPF nº 31115616315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 20/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	268,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,89
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.584,87
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.542,08
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.515,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22/01/2018, que concedeu benefício a MAURICIO CARNEIRO SOARES, matrícula nº 05797314. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11424308/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS ALBERTO GRINGO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0817041X, CPF nº 21495521320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.261,24

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06131764/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GENESIO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 09311718, CPF nº 41692470353, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 11/07/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.056,02
TOTAL	5.629,83

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05383697/2019 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **STENIO HOLANDA CABRAL**, matrícula funcional nº 05578310, CPF nº 256.567.753-72, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/06/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.288,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06488611/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RICARDO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula funcional nº 08302715, CPF nº 26132990372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 25/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.288,67

OBS: Em razão da promoção ao posto de 2º TENENTE haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01537332/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **VALDIR JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 094.527-1-0, CPF nº 429.787.343-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Bombeirística – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.576,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05782261/2017 – VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FERNANDO SILVA DE LIMA**, matrícula funcional nº 00290114, CPF nº 223.260.493-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00272809/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE FRANCIVALDO DE MACEDO**, matrícula funcional nº 0591681X, CPF nº 1073937844, no atual posto de CAPITÃO QOAPM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	344,50
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,23
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	2.877,95
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	7.363,82
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.226,97
TOTAL	11.830,47

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01535836/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **ROGÉRIO FERREIRA LIMA**, matrícula funcional nº 083.643-1-1, CPF nº 242.128.063-04, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,61
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.590,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01952205/2015, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO CARLOS VALENTIM DA SILVA**, matrícula funcional nº 027.366-1-6, CPF nº 195.600.013-53, no atual posto de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	192,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,21
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.389,46
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.152,44
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	3.846,33

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17/01/2018, que concedeu benefício a **ANTÔNIO CARLOS VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 027.366-1-6. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09297502/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MACEDRANIO MOREIRA DE MORAES**, matrícula funcional nº 10386519, CPF nº 44315937304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03066118/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **VALCIR NOGUEIRA COSTA**, matrícula funcional nº 03751511, CPF nº 42718180382, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17 de janeiro de 2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17 de janeiro de 2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514, de 17 de janeiro de 2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10253670/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO HÉLIO ANDRADE DE SOUSA**, matrícula funcional nº 10332419, CPF nº 46394559334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 27/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01535518/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MÁRIO DANTAS VIEIRA**, matrícula funcional nº 00743615, CPF Nº 23190841349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.561,78

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12046094/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS SILVA GOMES**, matrícula funcional nº 11070612, CPF nº 46093850315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 27/12/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04761906/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 04543319, CPF nº 24458970330, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 28/05/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.056,02
TOTAL	5.629,83

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00578679/2002 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 88, inciso I e 89, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CAPISTRANO FILHO**, matrícula funcional nº 02438011, CPF nº 236.100.853-04, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/04/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Lei nº 13.145, de 18/09/2001	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço de 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,36
Gratificação Militar - Lei nº 13.145, de 18/09/2001	397,10
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.145, de 18/09/2001	536,80
TOTAL	1.045,72

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/09/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2019, que concedeu aposentadoria a Francisco Capistrano Filho, matrícula nº 03485919. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00462260/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO WAGNER DE SOUSA MARTINS**, matrícula funcional nº 10927315, CPF nº 42390320325, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 16/05/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08421471/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0529231X, CPF nº 15353877349, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 23/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05612517/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 40, § 9º e 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 58, 180, inciso II e 182, inciso I, 210 § 5º, tudo da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **OREBIO FELIX RIBEIRO**, matrícula funcional nº 09794212, CPF nº 72615850768, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 14/06/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	49,04
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	6.988,54
TOTAL	10.095,80

Tendo em vista que o interessado foi promovido pela modalidade requerida, aplicar-se-á o regramento previdenciário previsto no Art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797 /2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07564838/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUCIVALDO BEZERRA DE MENEZES**, matrícula funcional nº 10328616, CPF nº 35932201304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01650341/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EVANDRO DANTAS SILVEIRA**, matrícula funcional nº 00743011, CPF nº 23230584368, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	408,62
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	40,86
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.018,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	11.831,24
TOTAL	17.299,35

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00272639/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE FLAVIO DO VALE SOUSA**, matrícula funcional nº 1010551X, CPF nº 45555362315, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	344,50
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,23
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.877,95
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	7.363,82
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.292,86
TOTAL	11.896,36

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regulado pelo Edital nº 01 – SSPDS/AESP, SOLDADO BMCE, de 18/11/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/11/2013, e suas alterações, certame homologado pelo Edital nº 110 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 17/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/03/2022, e CONSIDERANDO a ordem de classificação constante no Edital nº118 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 28/11/2023, publicado no DOE de 28/12/2023, RESOLVE NOMEAR, em cumprimento a determinação judicial constante nos autos do processo judicial nº 3034868-05.2023.8.06.0001, protocolado sob o NUP nº 13001.009678/2024-75, o candidato **ANTÔNIO NEITON DA SILVA QUINTINO**, Inscrição nº 10011236, Classificação Geral nº 80 na 3ª Turma do referido concurso, no cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 25 e o anexo I da Lei Estadual nº 15.797, de 25/05/2015, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, alterado pelas Leis Estaduais nº. 16.010, de 05/05/2016, e nº. 16.023, de 25/05/2016, combinado com os artigos 10 e 11 da Lei Estadual nº 13.729, de 11/01/2006, que tratam dos requisitos essenciais para o ingresso na corporação militar estadual, alterados pelas Leis Estaduais nº. 13.768, de 04/05/2006, nº. 14.113, de 12/05/2008, e nº. 16.010, de 05/05/2016. A posse do candidato, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 27 DE MAIO DE 2024

O candidato nomeado no presente Ato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CGP/CBMCE, localizada no CISP (Av. Borges de Melo, nº 690, Bairro Parreão, Fortaleza/CE – 3º andar - Contato: (85) 3101-2218), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Identidade Civil (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
2. CPF (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
3. CNH (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
5. Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
6. Certidão de Nascimento (para solteiros) ou Certidão de Casamento (para casados) (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
7. Original da Reservista (se do sexo masculino);
8. 02 (duas) vias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
9. Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
10. Atestado de Antecedentes Criminais (caso resida em outro estado, apresentar o Atestado emitido pela Polícia Civil do respectivo Estado)
11. Certidão Judicial Criminal – Primeiro Grau (caso resida em outro Estado, apresentar a Certidão Judicial Criminal de Primeiro Grau da comarca em que reside nesse outro estado);
12. Certidão Judicial Criminal – Segundo Grau (caso resida em outro Estado, apresentar a Certidão Judicial Criminal de Segundo Grau da Justiça desse outro estado);
13. Certidão “nada consta” da Justiça Federal;
14. Certidão “nada consta” da Polícia Federal;
15. Certidão de Acumulação de Cargos (emitida pela SEPLAG);
16. Declaração de Bens e Valores (conforme modelo a ser fornecido pela CGP/CBMCE);
17. Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (conforme modelo a ser fornecido pela CGP/CBMCE);
18. Declaração de não Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas (conforme modelo a ser fornecido pela CGP/CBMCE);
19. Formulário de Inclusão e Alteração de Dados (conforme modelo a ser fornecido pela CGP/CBMCE);
20. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (fardado e descoberto) para a confecção da identidade funcional;
21. Laudo Médico (a ser emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM – e conforme orientações a serem fornecidas pela CGP/CBMCE). A realização dos exames a seguir discriminados ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado (COPEM):
 1. Hemograma completo com plaquetas;
 2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
 3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
 4. Sumário de urina;
 5. Raio-X de tórax em PA com laudo;
 6. Eletrocardiograma com laudo;
 7. Eletroencefalograma com laudo;
 8. Audiometria;
 9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
 10. Exame toxicológico mais simples;
 11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra).

A posse do candidato nomeado no presente Ato ocorrerá na sede do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, localizada na Av. Borges de Melo, nº 690, Bairro Parreão, Fortaleza/CE, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no DOE. A não apresentação dos documentos exigidos neste Anexo Único tornará sem efeito a nomeação do candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04254791-1/SPU, relativo à REFORMA “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, o 2º TENENTE BM RR do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula funcional nº 016.838-1-0, **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES**, RESOLVE reformá-lo, no atual posto de 2º Tenente BM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo Posto, a partir de 04/08/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Proventos (2º TENENTE BM) Lei nº 13.512, de 16/07/2004	148,20	1.778,40
Gratificação por Tempo de Serviço (30%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986	44,46	533,52
Gratificação Militar (2º TENENTE BM) Lei nº 13.512, de 16/07/2004	630,01	7.560,12
Gratificação Qualificação Bomberística (2º TENENTE BM) Lei nº 13.512, de 16/07/2004	850,00	10.200,00
TOTAL	1.672,67	20.072,04

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 01550825/2020 - Viproc, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por ter sido julgado incapaz total e definitivamente, do Subtenente BM do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, matrícula funcional nº 097.416-1-5 - **FRANCISCO LUCIANO MOURA CAMPOS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente BM, competindo os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/10/2019, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, art. 190, inciso IV, e art. 193 inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 07, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Proventos (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	215,51
Gratificação Tempo de Serviço de 5% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	10,78
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	4.056,02
Gratificação de Qualificação Bomberística – GQB (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.347,52
TOTAL	5.629,83

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09781838/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **PAULO DA SILVA GOMES**, matrícula funcional nº 039.916-1-X, CPF nº 362.349.233-72, no atual posto de 1º Tenente, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 23/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	339,37
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	33,94
Gratificação de Qualificação Bombeirística – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	2.068,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	7.562,28
TOTAL	10.004,51

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10758011/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **EDUARDO SALES FORTE**, matrícula funcional nº 104.403-1-9 , CPF nº 434.870.843-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 16/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Decreto nº 34.514, de 17/01/2022)	RS 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto nº 34.514, de 17/01/2022)	RS 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto nº 34.514, de 17/01/2022)	RS 5.928,99
TOTAL	RS 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05219480/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, da Lei nº 15.729, de 25 de Maio de 2015, combinado com art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e Art 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, **LUIZ HENRIQUE SALES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 097.639-1-0, CPF nº 355.316.573-15, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 16.313, de 07/08/2017)	RS 274,26
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 13,71
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.313, de 07/08/2017)	RS 1.591,39
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.307, de 07/08/2017)	RS 4.395,59
TOTAL	RS 6.274,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05710511/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **MARCOS JOSÉ GONÇALVES VILA REAL**, matrícula funcional nº 062.461-1-7, CPF nº 235.067.843-15, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	RS 274,26
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 27,43
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	RS 1.572,92
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	RS 3.292,41
TOTAL	RS 5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 09287850/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **NILLIANO PEREIRA DE MENEZES**, matrícula funcional nº 097.726-1-8, CPF nº 437.258.483-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% do soldo - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Bombeirística – Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02268830/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSÉ ANDRÉ MENDONÇA DA SILVA**, matrícula funcional nº 097.687-1-8, CPF nº 265.379.903-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR RS
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.591,39
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	4.395,59
TOTAL	6.288,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 07035874/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **LUIZ CARLOS CARNEIRO**, matrícula funcional nº 004.003-1-9, CPF nº 243.317.833-91, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR RS
SOLDO(Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	RS 293,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 15% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 44,07
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	RS 1.770,43
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	RS 3.676,76
TOTAL	RS 5.785,06

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01364073/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **GERALDO BEZERRA DA SILVA FILHO**, matrícula funcional nº 100920-1-9, CPF nº 382.226.803-84, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR RS
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	286,08
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	14,30
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.659,98
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	4.615,79
TOTAL	6.576,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05626798/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**, matrícula funcional nº 097.409-1-0, CPF nº 261.356.043-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: DESCRIÇÃO IMPORTÂNCIA (R\$) Valor R\$

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	286,08
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	14,30
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.659,98
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	4.615,72
TOTAL	6.576,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01806538/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos Art. 20, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.797/2015, c/c os Arts. 21 e 22, do Decreto Estadual nº 31.804/2015, por ter sido alcançado pela Quota Compulsória no ano base 2020, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, **RONALDO BRUNO DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 097.903-1-4, CPF nº 295.008.733-53, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/01/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 408,62
Gratificação de Tempo de Serviço 5% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 20,43
Gratificação De Defesa Social E Cidadania - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 11.831,24
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 5.018,63
TOTAL	RS 17.278,92

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01399022/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO WAGNER DE ANDRADE LEITE**, matrícula funcional nº 113731-1-9, CPF nº 468.645.633-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 31/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR R\$
SOLDO (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	RS 316,80
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	RS 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	RS 5.928,99
TOTAL	RS 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05020261/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO VICENTE DO NASCIMENTO MORAIS**, matrícula funcional nº 100.922-1-3, CPF nº 427.403.713-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	286,08
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	14,30
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	1.659,98
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	4.615,72
TOTAL	6.576,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10597778/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **MARCELO BARROS DA SILVA**, matrícula funcional nº 104.348-1-5, CPF nº 5463.988.483-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	VALOR RS	
SOLDO (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 316,80	
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 15,84	
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 1.838,26	
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 5.928,99	
TOTAL	R\$ 8.099,89	

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA CMCB Nº017/2024 - O COMANDANTE/DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delegadas, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** desta Unidade de Ensino relacionados no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os alunos do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB) que farão o concurso para a Escola de Especialistas da Aeronáutica (EEAR), na cidade Natal/RN, durante os dias 13 a 15 de Junho de 2024, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viaturas da corporação (VW POLO - Placas SBK0D74 e SBJ8G54), de acordo com o art. 1º, art. 2º, I, art. 4º § 2º, II, art. 12º, § 1º, art. 14, art. 15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único, e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.196.21078.03.33901500.1.7591200070.1 - (16336) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – Cel QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº017/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	%	TOTAL
Auceny Alves Marinho – Matrícula nº 113.823-1-2	2º TEN QOABM	II	13 a 15/07/2024	FORTALEZA - NATAL/ RN - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 354,84	35	R\$ 1.197,59
Antônio Tarquílio Soares – Matrícula Nº 113.790-1-X	ST BM QPBM	II	13 a 15/07/2024	FORTALEZA - NATAL/ RN - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 354,84	35	R\$ 1.197,59
Adeirton Ferreira Cavalcante – Matrícula Nº 113.810-1-4	ST BM QPBM	II	13 a 15/07/2024	FORTALEZA - NATAL/ RN - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 354,84	35	R\$ 1.197,59
Roosevelt Marinho Gomes – Matrícula Nº 202.627-1-0	SGT BM QPBM	II	13 a 15/07/2024	FORTALEZA - NATAL/ RN - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 354,84	35	R\$ 1.197,59

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_2307 – IG: 1326424000

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, nº 125, Bairro: Aldeota. CEP: 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_2307; Nos termos que constam no Processo nº 10011.002720/2024-10; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2021_001_2307**,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da Categoria de Asseio e Conservação da Sede e Núcleos Regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro CE000127/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 50.277,04 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 25/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Paulo Aragão de Almeida – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_3008 – IG: 1326855000

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, nº 125, Bairro: Aldeota. CEP: 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_3008; Nos termos que constam no Processo nº 10011.002723/2024-53; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2021_001_3008**,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da Categoria de Asseio e Conservação da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro CE000127/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 10.390,68 (Dez mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 25/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Paulo Aragão de Almeida – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_0112 – IG: 1326927000

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, nº 125, Bairro: Aldeota. CEP: 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2022_001_0112; Nos termos que constam no Processo nº 10011.002878/2024-90; Nas normas



dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2022_001_0112**,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da Categoria de Saúde – Técnico de Laboratório da Sede e Núcleos Regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registro CE001328/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 115.881,60 (Cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a 1º de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Paulo Aragão de Almeida – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_002_1206 / 2024 – IG 1301102000

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de placas de identificação em alumínio** para tombamento de bens móveis, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240011, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339030.1.500910000 0.0 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Jonathan Shelldon Lima Moura - Representante legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº627/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº10041.002250/2024-37 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 37/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.002238/2024-22, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 33 (trinta e três) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA III - (PERÍODO 11/06/2024 A 11/06/2024). CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA III - (11/06/2024 A 11/06/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 11/06/2024 A 11/06/2024 Carga-Horária: 8 h/a presencial

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	AGAMENON DE SOUSA SANTANA	20240610085814
2	ALANO DE MORAIS CORREIA	20240610101726
3	ANTONIA MONALIZA COELHO DE OLIVEIRA	20240611111823
4	ANTONIO EDER DA SILVA BARBOSA	20240610181537
5	ARLENE DE OLIVEIRA LIMA	20240610090335
6	BARBARA ALEXANDRA SOUZA SALES	20240610085033
7	CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES	20240610101506
8	CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	20240611081124
9	CRISTIANO DIOGO VASCONCELOS	20240610110511
10	DAMIAO DE ASSIS RODRIGUES	20240610083624
11	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	20240610103648
12	ELILDA LIMA DE AQUINO	20240610101018
13	ELLEN SHIRLEY FERNANDES CARVALHO	20240610102359
14	FRANCISCA KACYANA FEITOSA DA SILVA	20240610082428
15	GILVAN ARAUJO DE FREITAS	20240610124705
16	IVANISIO MENDONCA SILVA	20240610101225
17	IZABEL ARMENIA LIMA DA FROTA	20240610113305
18	JEJOVA DUARTE DA SILVA	20240610130534
19	JOAO NILTON DE MOURA MUNIZ	20240610110734
20	JOSE GLEISON DE SOUSA NASCIMENTO	20240610101420
21	JOSE RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	20240610102558
22	JUSCELINO OLIVEIRA DE MELO	20240611071638
23	KILDERSON DE SOUZA MENDONCA	20240610112749
24	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	20240610082121
25	MARCILIO DO NASCIMENTO MECEJANA	20240610232009
26	MARINALDO RIBEIRO RODRIGUES	20240610082853
27	PATR?CIA RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ	20240610103314
28	RAFAEL BRAGA DE OLIVEIRA SOUSA	20240610104637
29	RAFAEL DIAS BARBOSA	20240610111852
30	ROMULO PATRICK CARNEIRO DIOGO	20240610082829
31	SAMUEL BEZERRA DA COSTA	20240610121847
32	THIAGO FONTELES BARRETO	20240611094014
33	WILSON CORREIA LIMA	20240610134658

Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 80/2022, referente ao SPU nº 210975755-2, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 595/2022, publicada no D.O.E CE nº 002, de 03/01/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal FRANCISCO EUDES ALVES CAMURÇA, em razão de ter sido indicado pela prática do delito previsto no Art. 312, §1º (peculato), c/c Art. 16 (arrependimento posterior), todos do Código Penal, nos autos do Inquérito Policial nº 208-66/2021, o qual subsidiou a denúncia oferecida pelo Ministério Público, recebida pelo juízo da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga-CE. Conforme o ofício nº 821/2021 (fl. 10), oriundo da Delegacia Metropolitana de Itaitinga, o IP nº 208-66/21 foi instaurado para apurar a subtração da arma de fogo do PP José Kelsen de Sá Correia Lima, então Diretor da Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto. A referida vítima informou que, no dia 04/10/2021, sentiu falta de sua arma de fogo, após atender dois policiais penais em sua sala de trabalho na CPPL II. Durante as investigações, o PP Francisco Eudes Alves Camurça comunicou que encontrou duas armas de fogo, a sua e a vergastada arma do Diretor Kelsen, no interior da sua mochila, que estava guardada no alojamento da mencionada unidade prisional; CONSIDERANDO que a conduta, em tese, praticada pelo processado, constitui violação de deveres, previstos no Art. 191, incisos I, II e IV, bem como transgressão disciplinar disposta no Art. 199, inciso I, todos da Lei Estadual nº 9.826/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (fls. 02/03); CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina concluíra que a conduta, em tese, praticada pelo acusado não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 17/18); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o processado foi devidamente citado (fl. 24), apresentou defesa prévia (fls. 31/32v). Ainda foram ouvidas 07 (sete) testemunhas (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2, fl. 4). Por fim, o acusado foi qualificado e interrogado (apenso I – mídia - fl. 03; fl. 04), e apresentou alegações finais (fls. 57/65); CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), o PP José Kelsen de Sá Correia Lima, então Diretor da CPPL II, mencionou que, na sala da Direção, a sua mesa era em formato de “L”, tendo como hábito trabalhar no braço esquerdo desta e deixar sua arma de fogo em cima da mesa. No dia da ocorrência, 04/10/2021, entraram aproximadamente vinte pessoas na sua sala. Todavia, somente o servidor ora processado e outro policial penal se dirigiram ao alojamento após saírem da sua sala. A testemunha mencionou que sentiu falta da sua arma de fogo institucional por volta de 11:00hs da manhã. Assim, se dirigiu à Delegacia de Itaitinga e registrou um boletim de ocorrência referente ao desaparecimento da sua arma. A testemunha asseverou que, ao analisar as imagens registradas pelas câmeras de segurança, não visualizou o PP Eudes subtraindo sua arma de fogo institucional. No dia seguinte, 05/10/2021, por volta de 8:00hs da manhã, tomou conhecimento que sua arma foi encontrada na mochila do PP Eudes, que estava guardada no alojamento da CPPL II. Assim, se dirigiu ao alojamento e reconheceu como sua a arma encontrada pelo PP Eudes na sua mochila. Na ocasião, o PP Eudes informou que alguém colocou a arma na sua mochila para incriminá-lo. Desta forma, se dirigiram juntos à delegacia, onde o PP Eudes foi inicialmente ouvido na condição de testemunha nos autos do IP instaurado para apurar os vergastados fatos. Posteriormente, o CSD Cosmo lhe informou que recebeu uma ligação do PP Eudes, no fim da tarde do dia 06/10/2021, na qual admitiu a possibilidade de ter pego a vergastada arma por engano. Destacou que tinha o PP Eudes como um servidor da sua confiança, com boa reputação funcional. Todavia, as duas versões referente aos fatos, apresentadas pelo PP Eudes, lhe causaram estranheza. Também, achou o PP Eudes bastante preocupado com a situação, pois, no dia 06/10/2021, pegou uma carona com a escolta no IJF para a CPPL II, para perguntar novidades sobre os fatos e se havia câmeras no local. Além disso, acredita que o PP Eudes tenha tomado conhecimento de que foi à PRF solicitar que o ônibus que faz o transporte dos servidores da unidade fosse abordado, pois o PP Eudes não pegou a condução e, logo depois, apresentou a arma; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), o então Coordenador de Segurança e Disciplina da CPPL II, declarou que recebeu uma ligação do PP Eudes, no final da tarde do dia 06/10/2021, via aplicativo WhatsApp, na qual o acusado admitiu a possibilidade de ter pego a arma do Diretor Kelsen por engano, no momento que adentrou na sala da Direção para tratar do serviço extraordinário, pois pode ter confundido com a sua arma por serem iguais. A testemunha informou que colocou a ligação no viva-voz na presença dos policiais penais Mizael Pereira Celestino, Caio Vinícius Façanha da Paz e Denes José Barbosa Félix. Ainda, mencionou que as armas de fogo institucionais do Diretor Kelsen e do PP Eudes são do mesmo modelo. Por fim, declarou que o PP Eudes sempre foi um profissional assíduo, prestativo, disciplinado e cumpridor dos deveres; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 4), o então Chefe da Equipe do acusado no dia dos fatos, declarou que no dia seguinte ao desaparecimento da arma, no dia 05/10/2021, já na hora de ir embora, após o plantão, estava no alojamento com o PP Rogério de Sousa Madruga, quando o PP Eudes abriu sua mochila e, demonstrando surpresa, disse: “vixe, o que é isso aqui?”, mostrando duas armas em sua mochila. Em seguida, afirmou que alguém colocou a arma na sua mochila por engano. Explicou que todas as mochilas são pretas. Assim, repassou os fatos ao Diretor, que se dirigiu ao alojamento e reconheceu como sua, a arma encontrada pelo PP Eudes na sua mochila. O depoente desconhece algo que desabone a conduta do PP Eudes; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), o PP Caio Vinícius Façanha da Paz declarou que estava saindo do plantão, quando soube, via mensagem do WhatsApp, que a arma do Diretor havia desaparecido da sua sala na CPPL II. Posteriormente, tomou conhecimento que o PP Eudes encontrou a vergastada arma do Diretor dentro da sua mochila no alojamento. Numa primeira versão, o PP Eudes teria dito que tinham colocado a arma em sua mochila. Todavia, depois afirmou que poderia ter pego a arma por engano. A testemunha mencionou que presenciou uma ligação do PP Eudes para o CSD Cosmo, pelo viva-voz, no final da tarde do dia 06/10/2021, na qual o PP Eudes admitiu a possibilidade de ter pego a arma por engano. Por fim, mencionou que desconhece algo que desabone a conduta profissional do PP Eudes; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), o PP Mizael Pereira Celestino declarou que tomou conhecimento dos fatos em apuração, quando o Diretor Kelsen lhe ligou e perguntou se tinha visto a sua arma. Posteriormente, soube, por meio do referido Diretor que a arma foi encontrada, no dia seguinte, pelo PP Eudes, na sua mochila, guardada no alojamento da CPPL II. A testemunha presenciou uma ligação efetuada pelo PP Eudes para o CSD Cosmo, colocada no viva-voz, na qual o PP Eudes admitiu a possibilidade de ter pego a arma por engano, pois a sua arma era parecida com a arma do Diretor Kelsen, eram do mesmo modelo. O depoente ouviu falar que o PP Eudes teria falado outra versão dos fatos, de que a arma do Diretor Kelsen teria sido colocada na mochila do PP Eudes. Por fim, mencionou que desconhece algo que desabone a conduta profissional do PP Eudes; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia, fl. 03; fl. 2), o PP Denes José Barbosa Félix declarou que na saída do seu plantão, no dia 4/10/2021, passou rapidamente na sala do Diretor Kelsen para tratar de serviço extraordinário. Logo depois, ouviu boatos de que a arma do Diretor Kelsen havia desaparecido. No dia seguinte, o PP Eudes teria avisado que encontrou a vergastada arma na sua mochila. A testemunha afirmou que, no dia 06/10/2021, estava numa sala com o CSD Cosmo e o PP Celestino, quando presenciou uma ligação do PP Eudes para o PP Cosmo, que colocou o telefone no viva-voz, na qual o PP Eudes, muito abalado e nervoso, assumiu a possibilidade de ter pego a arma por engano. Por fim, mencionou que desconhece algo que desabone a conduta profissional do PP Eudes; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (apenso I – mídia - fl. 03; fl. 04), o processado refutou ter subtraído intencionalmente, em proveito próprio ou alheio, a arma de fogo institucional do PP José Kelsen de Sá Correia Lima, do interior da sala da Direção na CPPL II. O interrogando mencionou que chegou à CPPL II, por volta de 9:30min do dia 04/10/2021, para cumprir um plantão de 24hs. Antes de iniciar o plantão, adentrou por duas vezes na sala do Diretor, PP José Kelsen de Sá Correia Lima, na tentativa de tratar a respeito de compensação de horários e serviços extraordinários. Destacou que cruzou com outras pessoas na sala do Diretor, porém não visualizou a vergastada arma de fogo na mesa de trabalho do Diretor Kelsen. Ainda, mencionou que estava com uma mochila nas costas e portando sua arma de fogo institucional, porém não recordou se estava velada na cintura ou guardada na mochila. O interrogando asseverou que após deixar a sala do Diretor Kelsen, dirigiu-se ao alojamento dos policiais penais, onde trocou de roupa, vestindo seu fardamento para iniciar o plantão e colocou sua arma dentro da mochila que ficou em cima da cama. Assim, só abriu novamente a mochila no dia seguinte, 05/10/2021, após o término do plantão, quando foi trocar de roupa no alojamento. Neste momento, encontrou “duas armas exatamente iguais, só mudava o número de série”, dentro da sua mochila, tendo reconhecido que uma era sua, e, imediatamente, comunicou o fato ao Chefe de Equipe, PP Antônio Everson de Sousa Ribeiro. Destacou que até aquele momento não tinha conhecimento do desaparecimento da arma do Diretor Kelsen. Ainda, asseverou que não passou de 5min, entre o momento que encontrou as duas armas e a comunicação do fato. Em seguida, o Diretor Kelsen compareceu ao alojamento e reconheceu como sua, a outra arma que estava na sua mochila. Na ocasião, ficou bastante assustado e nervoso, sem saber o que estava acontecendo, tendo informado o fato ao Diretor Kelson e mencionado que alguém colocou aquela arma na sua mochila. O PP Kelsen tentou tranquilizá-lo, afirmando que sabia que não tinha sido o interrogando que havia subtraído sua arma, mas como alegou que alguém colocou a arma na sua mochila, seria necessário ser ouvido como testemunha no inquérito policial instaurado para apurar o desaparecimento da arma, diante da possibilidade de alguém estar querendo incriminá-lo. Assim, foram juntos à delegacia, onde registraram os fatos. Ao voltar pra casa, conversou com sua esposa e filhos, que ficaram muito preocupados com essa ocorrência, com as desconfianças geradas contra si, que poderia acabar com sua vida e com o sustento de sua família. O interrogando mencionou que, no dia 06/10/2021, foi visitar um amigo no IJF e pegou uma carona com a escolta para a CPPL II, onde almoçou com os colegas de trabalho e procurou saber outras novidades sobre o desaparecimento da arma do Diretor Kelsen, bem como compreender o que poderia ter acontecido. Assim, por volta das 17:00hs do dia 06/10/2021, efetuou uma ligação para o Chefe de Segurança e Disciplina, PP Jurandir Cosmo da Silva Oliveira Holanda, em um momento de desespero, na qual admitiu a possibilidade de ter pego a arma do Diretor Kelsen por engano. Explicou que não recordava, mas pode ter pego por engano a arma e colocado na cintura, estando possivelmente a sua arma na mochila, quando entrou na sala do Diretor para tratar do serviço extraordinário, no dia 04/10/2021”. Destacou que não cometeu crime, pois não tinha finalidade de tirar proveito da arma, não agiu intencionalmente, apenas levantou possibilidades ao tentar entender o que aconteceu, pois estava emocionalmente abalado e não lembrava do ocorrido. O interrogando mencionou que



no seu plantão seguinte na CPPL II, no dia 07/10/2021, pediu para falar com o Diretor Kelsen e o CSD Cosmo, tendo reiterado a possibilidade de ter pego a arma por engano, conforme afirmado na ligação anterior para o PP Cosmo. Por fim, salientou que trabalhava na CPPL II há quase dez anos, possuindo conduta funcional ilibada e avaliação profissional com nota máxima, além de elogios funcionais pelo desempenho no seu serviço como policial penal, nunca tendo respondido procedimentos disciplinares; CONSIDERANDO que nas Alegações Finais (fls. 57/65), a defesa aduziu que as acusações delineadas na Portaria inaugural não guardam relação com sua atuação profissional diária do processado, o qual nunca causou dano ao erário ou prejuízo às suas atividades como policial penal, nem maculou sua imagem funcional enquanto servidor público. Por fim, requereu a absolvição do acusado e o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 26/2023 (fls. 67/71), no qual firmou, em suma, o seguinte posicionamento, in verbis: "a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à unanimidade de seus membros, sugere a aplicação de pena de demissão para o Policial Penal Francisco Eudes Alves Camurça, pela prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 191, I e II, bem como transgressões disciplinares dos artigos 193, XIX, e 199, I, todos da Lei nº 9.826/1974". Este entendimento foi homologado pela Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 75); CONSIDERANDO a Ficha Funcional (fls. 49/52v) e a Informação nº 269/2023-CEPRO/CGD (fl. 44), verifica-se que o PP Francisco Eudes Alves Camurça tomou posse junto à SAP em 23/12/2014, possuindo 01 (um) elogio (fl. 51v), sem registro de punição disciplinar; CONSIDERANDO que foi acostado aos autos uma mídia (fl. 14) contendo: B.O. nº 208-1003/2021 (fls. 03/04); Relatório Final do I.P. nº 208-66/2021 (fls. 169/178); Denúncia do MP (fls. 182/186); Relatório de Inteligência nº 240/2021/COINT/SAP (fls. 59/73) no qual consta a análise das imagens captadas pelas câmeras; Laudo Pericial nº 2021.0192315 (fls. 123/140) realizado na vergastada arma de fogo institucional acautelada ao Diretor Kelsen, que desapareceu da sua sala e foi encontrada pelo processado; CONSIDERANDO que no Laudo Pericial nº 2021.0192315 (mídia, fl. 14 - fls. 123/140), referente ao Exame Papiloscópico em Materiais, realizado na vergastada arma de fogo institucional acautelada ao então diretor da CPPL II (pistola calibre 40, marca Taurus, nº de série: SMU86280) consta o quesito (fl. 124), in verbis: "3 - resultou na identificação de algum indivíduo?"; bem como a resposta (fl. 128), in verbis: "3 - não; além da conclusão (fls. 127/128), in verbis: "Foi revelado um fragmento de impressão digital, denominado F1, no carregador de pistola, que possui qualidade técnica para ser submetido a confronto papiloscópico, contudo, o mesmo não possui uma quantidade de minúcias suficiente para identificar quem o produziu, podendo ser utilizado apenas para a exclusão de suspeitos. [...] ficou evidenciado que F1 não corresponde com as impressões digitais dos indivíduos indicados"; CONSIDERANDO que no Relatório de Inteligência nº 240/2021/COINT/SAP (mídia, fl. 14 - fls. 59/73) consta a análise das imagens captadas pelas câmeras de segurança da CPPL II, bem como a dinâmica dos fatos, no dia 04/10/2021, até o dia 07/10/2021, porém não há registro de "conclusão", in verbis: "04/10/2021, por volta das 11h00min, o Diretor da CPPL 2, percebeu o sumiço de sua arma institucional, que teria deixado sobre sua mesa de trabalho na referida unidade prisional [...] Kelsen teria colocado sua arma institucional na bancada frontal, trabalhando de modo lateral, onde fica seu computador, chegando a afirmar que tal modo de guardar sua arma é condicionada e costumeira [...] Chegada de Kelsen às 07:44:55h. Primeira entrada em sua sala às 07:45:03h (fl.02). A partir de 09h32min, chegada do PP Francisco Eudes na CPPL II, para início de seu plantão. Houve grande fluxo de pessoas na sala do Diretor Kelsen, com entrada e permanência simultânea dos policiais penais no local [...] o PP Eudes aparece às 09:33:57h adentrando a sala do Diretor Kelsen [...] As 09:39:32h, Eudes retira-se da sala da Direção com sua mochila, em seguida retorna a sala às 09:39:37h [...] Eudes sai novamente da sala às 09:40:03h, seguindo em direção ao alojamento destinado aos policiais penais da unidade, onde nas imagens mostram um volume em sua cintura, podendo se tratar de uma arma de fogo [...] Segunda saída (PP Eudes) da sala da direção às 09:40:03h, com volume em sua cintura alusivo a porte de uma arma e segurando sua bolsa através da mão esquerda, direcionando-se ao alojamento (fl. 07) [...] Às 09:45:41h Eudes retorna do Alojamento em direção a recepção da CPPL II, após ter trocado de roupa e deixado sua mochila no interior do alojamento [...] Por volta das 11h00min, o Diretor Kelsen teria percebido a falta de sua arma institucional que estaria sobre sua mesa, tendo se deslocado na sequência para a Delegacia Metropolitana de Itaitinga para registro do ocorrido, conforme IP nº 66/2021. No dia seguinte, 05/10/2021, por volta de 08h30min, Eudes estaria supostamente arrumando seus pertences pessoais após o encerramento de seu plantão, na mesma mochila que adentrou na sala do Diretor Kelsen no dia anterior, quando teria percebido que no interior de sua bolsa havia duas pistolas, sendo que tal fato teria sido presenciado pelos policiais penais Rogério de Sousa Madruga e Antônio Everson de Sousa Ribeiro [...] Ribeiro, Chefe de Equipe na CPPL II, teria orientado Eudes a comunicar o fato ao Diretor Kelsen, que de pronto a comunicação, teria ido ao alojamento dos policiais penais, onde estaria a bolsa de Eudes, tendo reconhecido e confirmado que se tratava de sua arma subtraída no dia 04/10/2021. Na sequência, deslocaram-se novamente para a Delegacia, onde Eudes fora incluído inicialmente na condição de testemunha [...] No dia 06/10/2021, mesmo estando de folga, o PP Eudes dirigiu-se à CPPL II, aproveitando-se de uma carona junto à escolta no IJF, dizendo que estaria no hospital para visitar um amigo que havia sofrido um acidente, no intuito de saber como estava o andamento da situação [...] Na recepção da CPPL II, teria indagado ao Diretor Adjunto sobre a existência de câmeras dentro da sala do Diretor Kelsen. O Diretor Adjunto teria informado que não tinha novidades, mas teria afirmado a existência de uma câmera na sala do Diretor, o que teria deixado Eudes visivelmente desorientado. Em seguida, Eudes dirigiu-se à sala do Diretor, onde teria indagado sobre alguma novidade, demonstrando bastante nervosismo, também teria indagado sobre a qualidade das imagens geradas pela câmera do corredor direcionadas para a sala da Direção. Ainda no dia 06/10/2021, por volta das 17h15min, o PP Eudes teria feito uma ligação via WhatsApp para o Chefe de Segurança e Disciplina, PP Cosmo, ligação com tempo de duração de aproximadamente dezenove minutos. Na conversa, Eudes estaria chorando e teria dito que havia acabado com sua vida, que até sua esposa não estava mais falando com ele. Cosmo teria colocado a ligação no viva-voz. Na sala estariam presentes e ouvido os tais relatos os policiais penais Félix, Vinícius e Celestino. Eudes teria dito 'Eu peguei a arma', dizendo que não teria cometido o ato por maldade, que era um pessoa distraída e que havia pego a arma sem perceber. No dia do ocorrido chegou à unidade prisional para trabalhar de carona com seu primo, com sua arma dentro da bolsa e que talvez tenha confundido e colocado à arma do Diretor Kelsen na cintura. Eudes teria voltado para a CPPL II ainda no dia 06/10/2021, por volta das 20h00min e pernoitado no local até o dia seguinte, dia do seu plantão. Já no dia 07/10/2021, data do plantão de Eudes, o Diretor Kelsen e o CSD Cosmo aceitaram conversar com Eudes a pedido do mesmo. Nesta conversa, Eudes teria relatada que pegou a arma do Diretor mas por engano. Kelsen teria indagado a Eudes o motivo de não ter relatado a situação em seu primeiro depoimento na Delegacia, quando a arma foi encontrada, sendo que Eudes teria dito que não falou por estar muito nervoso"; CONSIDERANDO a independência das instâncias, destaca-se que os fatos em apuração nesta esfera administrativa (fls. 02/03), também foram objeto do B.O. nº 208-1003/2021, no qual foi noticiado o fato apurado no IP nº 208-66/2021, que culminou na ação penal nº 0050858-55.2021.8.06.0099 em desfavor de Francisco Eudes Alves Camurça (mídia, fl. 14), cuja audiência de instrução e julgamento encontra-se marcada para o dia 01/08/2024. Assim, a última informação disponibilizada pelo site do TJCE, datada de 07/06/2024, dispõe, in verbis: "Juntada de documento" (carta precatória). Ainda, impede salientar que o servidor em testilha não possui antecedentes criminais, nem responde a outro processo judicial; CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 258/2021, in verbis: "Na aplicação da sanção, a autoridade competente levará em consideração os antecedentes funcionais do agente público, as circunstâncias em que o ilícito ocorreu, a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem". Nessa toada, após percutiente análise dos fatos, verificou-se que não há registro de imagem ou testemunha da subtração da vergastada arma de fogo pelo ora processado, que entregou voluntariamente a arma ao seu superior, aduzindo que possivelmente colocaram a arma na sua mochila por engano, já que estava no alojamento da CPPL II e todas as mochilas dos policiais penais são pretas, ou mesmo para incriminá-lo, e posteriormente, levantou a possibilidade de ter pego a arma por engano, quando entrou na sala do Diretor Kelsen, antes do seu plantão, para tratar de serviço extraordinário, já que, segundo o PP Kelsen a vergastada arma estava exposta em cima da mesa, e são iguais, sendo possível que tenha colocado na cintura instintivamente como sua, quando esta poderia estar na mochila. O acusado salientou que são possibilidades, pois não tem conhecimento do que realmente aconteceu, mas asseverou não ter dolo em obter proveito próprio ou alheio em qualquer hipótese. Nesse diapasão, há possibilidade de o acusado ter pego a arma de fogo por engano, acreditando se tratar da sua pistola; CONSIDERANDO o entendimento da doutrina dominante, no sentido de que o princípio constitucional implícito da proporcionalidade consiste em uma barreira protetora dos direitos fundamentais contra o excesso, sendo decorrente do devido processo legal substancial, caracterizado pela razoável aplicação da lei e da atividade estatal no processo. Nessa senda, inobstante o relevante contexto (fl. 02, fls. 49/50), não seria adequado, na esfera administrativa, a aplicação da sanção capital de demissão ao processado, referente a uma possível infração penal culposa (peculato culposo) cuja pena máxima é de detenção de 1 (um) ano, se o Código Penal prevê, no Art. 92, inciso I, alínea a, a perda do cargo público "quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a 1 (um) ano" (Greco, Rogério – Curso de Direito Penal – Vol. 1 – Parte Geral; 24 ed.; Barueri - SP: Atlas, 2022); CONSIDERANDO o conjunto probatório, testemunhal (apenso I - mídia, fl. 03; fl. 2, fl. 4), documental (mídia, fl. 14) e pericial (mídia, fl. 14 - fls. 59/73, fls. 123/140), produzido nos autos, verificou-se que não restou comprovado, de modo indubitável, que o PP Francisco Eudes Alves Camurça subtraiu a arma de fogo do então Diretor da CPPL II, PP José Kelsen de Sá Correia Lima, do interior da sala da Direção da CPPL II, em proveito próprio ou alheio, valendo-se da facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário público (policial penal), notadamente por não haver imagem do processado subtraindo o referido bem móvel, conforme o Relatório de Inteligência nº 240/2021/COINT/SAP (mídia, fl. 14 - fls. 59/73), no qual consta a análise das imagens captadas pelas câmeras de segurança da CPPL II, além de nenhuma testemunha ter visualizado a subtração da vergastada arma de fogo pelo acusado. Ademais, a arma de fogo em testilha, então desaparecida, foi encontrada e imediatamente entregue, voluntariamente, pelo processado, que não possui antecedentes disciplinares ou criminais, nunca tendo respondido a procedimentos administrativos ou judiciais. Portanto, não há dano material ao erário. Impende salientar que, no dia dos fatos, várias pessoas estiveram na sala do Diretor Kelsen, inclusive antes da chegada do acusado à CPPL II, onde a vergastada arma de fogo era guardada costumeiramente em cima da mesa de trabalho (apenso I - mídia, fl. 03- fl. 02), mesmo com grande fluxo de pessoas no local, inobstante não há registro de imagens da arma no referido local no dia da ocorrência. Com efeito, foram captadas imagens do acusado saindo da sala do Diretor Kelsen com um volume na cintura embaixo da camisa, porém não se pode aferir, com grau de certeza, que se trata de uma arma de fogo e que esta é a do Diretor Kelsen e não a do processado. Por fim,



as versões dos fatos apontadas pelo acusado, não são antagônicas, haja vista, segundo testemunhas, o processado ter demonstrado surpresa ao encontrar a arma em sua mochila após um plantão de vinte e quatro horas, sem o conhecimento de que a arma do Diretor Kelsen havia desaparecido, justificando que alguém colocou na sua mochila, por engano (todas as mochilas guardadas no alojamento eram pretas) ou para incriminá-lo. Posteriormente, após descansar, conversar com sua família e colegas policiais penais procurando compreender o que aconteceu, bem como tenso, diante do que a vergastada ocorrência poderia gerar para sua vida profissional e pessoal, admitiu a possibilidade de ter pego a arma por engano, ou seja, por possível erro de tipo, acreditando se tratar da sua arma, por serem iguais, do mesmo modelo, no momento que entrou na sala do Diretor Kelsen para falar sobre o serviço extraordinário, antes do plantão. Destarte, o processado apresentou aos seus superiores a arma de fogo encontrada, destacando a ausência de dolo em relação a qualquer tipo de proveito decorrente da arma, em qualquer das versões que entendeu possíveis para explicar o ocorrido. Diante do exposto, a falta de vontade e consciência do acusado em realizar a conduta típica caracteriza a atipicidade, não se podendo atribuir, de modo inconteste, a prática de transgressão disciplinar pelo PP Francisco Eudes Alves Camurça, ante a regra de interpretação do in dubio pro reo, expressão do princípio constitucional da presunção de inocência, disposto no Art. 5º, inciso LVII da CRFB; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Deixar de acatar o Relatório Final nº26/2023**, exarado pela Comissão Processante (fls. 67/71); b) **Absolver o Policial Penal FRANCISCO EUDES ALVES CAMURÇA** - M.F. nº 300.851-1-6, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural (fls. 02/03), de, no dia 04/10/2021, no interior da CPPL2, ter subtraído a arma de fogo acautelada ao então diretor desta unidade prisional, por insuficiência de provas, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, em razão do conjunto probatório acostado aos autos não comprovar de forma indubitável a prática de transgressão disciplinar por parte do aludido processado e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 80/2022; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°496/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2401546841, que trata de informações de que o CB PM 29.257 GILCÁSSIO OLIVEIRA DA SILVA - MF: 306.164-1-3, teria, em tese, se afastado das atividades laborais, mediante apresentação de atestado médico com suspeita de falsificação, oriundo do Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, de Ipaumirim/CE, no dia 24/03/2024, haja vista não constar nos arquivos daquela unidade hospitalar atendimento do policial militar retromencionado na data em questão e, além disso, o médico plantonista era outro que não o que consta como tendo assinado o citado atestado médico; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, VI e XLIII, e § 2º, XX, XXVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 29.257 GILCÁSSIO OLIVEIRA DA SILVA - MF: 306.164-1-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; e II) **Designar a 7ª Comissão de Processos Regulares Militar (7º CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TÉN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e 1º TEN QOAPM WILTON FREIRES BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PORATARIA CGD N°497/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2400813919, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor IPC RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JÚNIOR, MF nº. 198.149-1-2, em razão de suposto crime de estelionato consistente no recebimento de valores e descumprimento contratual, por parte da empresa onde o mesmo configura como empresário individual; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola o dever contido no art. 100, I, bem como as transgressões contidas nos art. 103, b, XLVIII, L e c, XII, todos da Lei nº. 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) e baixar a presente portaria** em face do Inspetor de Policial Civil RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JÚNIOR, MF nº. 198.149-1-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Civil** composta pelos **DELEGADOS** de polícia civil Milena Martins Monteiro, MF nº. 133.852-1-1 (presidente) e Fernando Figueiredo De Vito, MF nº. 198.404-1-7 (membro), além da escrivã de polícia civil Marleide Andrade da Silva, MF nº. 028.380-1-X (secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°498/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2401675781, que trata de ocorrência envolvendo o CADETE DO 1º ANO CFO PMCE BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - MF: 300.536-6-4, que fora preso e autuado em flagrante, pela prática, em tese, de importunação sexual, figurando como vítima N.B.C, na Av. Capitão Hugo Bezerra, 479, bairro Barroso, nesta Capital; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXX e XXXII, e § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do CADETE DO 1º ANO CFO PMCE BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - MF: 300.536-6-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; e II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8º CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°499/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2210980946, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do POLICIAL PENAL ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES, M.F. 430.929-2-8, que teria efetuado disparos de arma de fogo no dia 8 de maio de 2022, conforme ocorrência da Ciops M20220284097; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola os deveres contidos no art. 6º, III, IX, configurando ainda as transgressões disciplinares previstas no art. 9º, III, e no art. 10, V, VIII, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face do POLICIAL PENAL ALEXANDRE CÁSSIO DE MOURA GOMES, M.F. 430.929-2-8, com o fim de apurar

as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente), e Fernando Figueiredo De Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro), e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº500/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2401022435, em que o bombeiro militar SUBTENENTE BM – RICARDO DE LIMA MF:113.924-1-5, é acusado de desacatar e ameaçar o CB PM Paulo Henrique Silva Nunes de Castro. Fato ocorrido no dia 29/03/2024; CONSIDERANDO que o fato, prima facie, se enquadra como transgressão disciplinar por violar o art. 7º, III, IV, V, VI, IX, o art. 8º VI, VIII, XII XIII,XV,XVI, XIX e art.13, §1º,XXX, XXXII da Lei 13.407/2023 c/c aos Artigos 299 e 223 do CPM, considerados como transgressão disciplinar nos termos do art. 12 § 1º, I do CDPM/BM. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor do bombeiro militar SUBTENENTE BM – **RICARDO DE LIMA** MF:113.924-1-5, II) **Designar** o SINDICANTE **LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA** – 2º TEN QOAPM, MF 110.240-1-7 da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do militar citado, observando a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº501/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2201464930, que trata de informações referente a um suposto roubo qualificado pelo emprego de arma de fogo, no dia 20/01/2022, no Bairro Jardim Iracema, nesta Capital, quando duas pessoas de iniciais F. P. S. M. e I. R. M. B. teriam sido abordados por quatro indivíduos que estavam em um veículo Vivace branco, sendo reconhecido como um destes o SD PM 32.212 GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FREITAS - MF: 308.883-7-5, o qual por esse crime passou a responder nos autos da Ação Penal nº 0200813-20.2022.8.06.0296; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII e XXXIII configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XIV, XXI, XXX e XLIX, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 32.212 GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FREITAS - MF: 308.883-7-5, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; e II) **Designar a 3ª Comissão de Processos Regulares Militar (3º CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA - MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO - MF: 111.557-1-5 (RELATORA E ESCRIVÃA), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº502/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401239256, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por suposto ato de improbidade por parte do Policial Penal ALISON DAVID DE LIMA LEITÃO, que apesar de apresentar reiterados atestados para tratamento de saúde de cunho psicológico, frequentaria o Curso de Medicina, na Fundación H.A. Barceló, cidade de Rioja, Argentina, desde o ano de 2023; CONSIDERANDO que o servidor teria apresentado atestados médicos, no período de 19 de julho a 26 de dezembro de 2023, e, em seguida, a partir do dia 27 de dezembro de 2023, passou a apresentar licenças psiquiátricas; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, I, X, XII XIV, e 10º, V, VII e X, da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR baixar a presente portaria** em face do Policial Penal ALISON DAVID DE LIMA LEITÃO, Matrícula Funcional 430.917-0-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº503/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401569612, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por suposto abandono de cargo por parte do Policial Penal FRANCISCO OSMAR DA SILVA, a partir de agosto de 2021; CONSIDERANDO que o servidor teria, em tese, se ausentado injustificadamente do expediente laboral por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo localizado registros de afastamento para licença saúde ou qualquer outro tipo de justificativa; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, I, X, XII XIV, e 10º, III, da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face do Policial Penal FRANCISCO OSMAR DA SILVA, Matrícula Funcional 472.515-1-6, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) **DESIGNAR A 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0144/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 31 de maio de 2024, o efeito dos Atos da Presidência, em relação aos SERVIDORES relacionadas, constantes do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 31 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0144/2024

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
38081	ADAMS CAVALCANTE GOMES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	7995,11	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024
34537	ANA SASKYA VAZ DE ARAUJO	GTTR NIVEL OPERACIONAL III	500	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
378	ANTONIO FREDERICO MELO DE OLIVEIRA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2090	0083/2023	31/03/2023	25/04/2023
17139	AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000	0084-2024	29/04/2024	14/05/2024
12940	CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000	0057-2024	27/03/2024	11/04/2024
31947	DENISE FONTENELE DE OLIVEIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4441	0083/2023	31/03/2023	25/04/2023
27978	JULIA NEIDE PINHEIRO NOGUEIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
12215	MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO NETO	GTTR NIVEL OPERACIONAL III	500	0111-2024	27/05/2024	12/06/2024
28771	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	2816,44	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024
34602	MARIA DO SOCORRO TAVARES TIMBO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5260	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024
33676	MARINNA BARROSO MACIEL COSTA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8139	0084-2024	29/04/2024	14/05/2024
30172	PALOMA MARJORIE ALVES NOGUEIRA	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1500	0083/2023	31/03/2023	25/04/2023
21483	PAMELA FIGUEIREDO LACERDA DE MESQUITA	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1560	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
15619	PAULO SERGIO DE SOUSA	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1000	0057-2024	27/03/2024	11/04/2024
26162	SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	5908	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº146, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no art. 20 da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO a necessidade de estimular o desenvolvimento de ações de responsabilidade socioambiental e de governança nos municípios cearenses; CONSIDERANDO o objetivo de implantação de um modelo de desenvolvimento socioeconômico sustentável, democrático e participativo, liderado pelos municípios; CONSIDERANDO a Resolução n.º 766/2024, de 19 de junho de 2024, que institui o “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, no âmbito do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão de Avaliação** do processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, de caráter multidisciplinar, constituída por 13 (treze) **MEMBROS** representantes da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, designados conforme o Anexo Único.

§ 1º Os membros da Comissão de Avaliação serão indicados pelos(as) dirigentes máximos(as) de cada órgão que atue diretamente no processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

§ 2º O Comitê de Responsabilidade Social, a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, a Controladoria, a Procuradoria-Geral e a Secretaria Executiva da Mesa Diretora são órgãos da Assembleia Legislativa que atuarão diretamente no processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, sob a coordenação do primeiro.

DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão de Avaliação, instituída com a finalidade de auxiliar a Mesa Diretora em todo o processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Demais membros.

§ 1º A Comissão de Avaliação será Presidida pelo(a) coordenador(a) do Comitê de Responsabilidade Social e a sua vice-presidência será exercida pelo(a) articulador(a) do mesmo órgão.

§ 2º A Comissão de Avaliação terá exercício até a divulgação do resultado final do processo de concessão do selo de que trata este Ato.

§ 3º A Comissão de Avaliação, no desempenho de suas atribuições, poderá ser assessorada por outros órgãos da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 3º Os membros da Comissão de Avaliação, no desempenho de suas funções, deverão agir de acordo com os padrões éticos de probidade, decoro, boa-fé, objetividade e imparcialidade, vedada a promoção pessoal de agentes ou de autoridades.

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Caberá à Comissão de Avaliação do processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”:

- I - verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos em edital para a concessão do selo;
- II - solicitar informações complementares e esclarecimentos relativos às documentações apresentadas pelos municípios participantes do processo de concessão do selo;

III - avaliar as gestões públicas quanto ao cumprimento dos requisitos de concessão do selo, de acordo com o questionário de autoavaliação e com os indicadores definidos em edital;

IV - analisar e julgar os pedidos de reconsideração relativos à avaliação a que faz referência o inciso anterior;

V - classificar os municípios participantes como habilitados ou não habilitados ao recebimento do selo;

VI - apresentar, à Mesa Diretora, parecer conclusivo com descrição dos resultados apurados;

VII - desempenhar outras atribuições necessárias.

Parágrafo único. No desempenho de seus trabalhos, a Comissão de Avaliação poderá ser assessorada por membros consultivos, pertencentes a instituições públicas parceiras no processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

DAS REUNIÕES E DO PROCESSO DE DELIBERAÇÃO

Art. 5º A Comissão de Avaliação se reunirá sempre que convocada por seu(ua) presidente, em dia e horário por ele(a) determinado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em local previamente determinado na primeira reunião de instalação, permitindo-se a participação por videoconferência.

§ 2º O quórum de instalação da reunião será o de maioria absoluta dos membros.

§ 3º As decisões da Comissão de Avaliação serão tomadas pelo voto da maioria simples. No caso de empate, prevalecerá o voto do(a) Presidente da Comissão de Avaliação.

§ 4º A convocação extraordinária deverá ser acompanhada de pauta e, quando for o caso, de documentos ou relatórios que possibilitem o entendimento do tema a ser abordado na reunião pelos demais membros.

§ 5º As reuniões serão conduzidas pelo(a) Presidente e, na sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente.

§ 6º Na falta dos membros elencados no § 5º, a reunião será conduzida pelo membro eleito em reunião.

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE

Art. 6º Compete ao(à) Presidente da Comissão de Avaliação:

- I - definir as pautas das reuniões;
- II - decidir sobre as convocações das reuniões extraordinárias;
- III - presidir e encaminhar os trabalhos nas reuniões da Comissão de Avaliação;
- IV - coordenar as ações de cooperação com os demais órgãos da Assembleia Legislativa, com o fim de auxiliar a Comissão de Avaliação no cumprimento de sua missão institucional;
- V - promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação e das decisões tomadas;
- VI - desempenhar outras atribuições necessárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) VICE-PRESIDENTE

Art. 7º Compete ao(à) Vice-Presidente:

- I - substituir o(a) Presidente da Comissão de Avaliação em suas faltas e impedimentos;
- II - convocar, por determinação do(a) Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima razoável;
- III - requisitar materiais, equipamentos e espaços para a realização dos trabalhos da Comissão de Avaliação;
- IV - elaborar atas de reuniões e documentos da Comissão de Avaliação;



- V - expedir atas de reuniões, em tempo razoável, após a sua aprovação e assinatura;
 VI - manter, em arquivo, as atas e documentos da Comissão de Avaliação;
 VII - desempenhar outras atribuições necessárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 8º Aos demais membros da Comissão de Avaliação compete:

- I - participar das reuniões da Comissão de Avaliação, contribuindo nas discussões e nas deliberações relativas aos assuntos constantes em pauta;
 II - participar, quando designados pelo(a) Presidente, de ações que envolvam a avaliação do cumprimento dos requisitos necessários à concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”;
 III - zelar e cumprir os objetivos, as atribuições e todas as deliberações da Comissão de Avaliação;
 IV - exercer outras atividades que assegurem o bom desempenho das demais atribuições de competência da Comissão de Avaliação, relativas à concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O(A) Presidente deverá elaborar o planejamento anual de atividades da Comissão de Avaliação com a indicação de prazos e responsáveis.

Art. 10. A implementação deste ato não acarretará impactos financeiros.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

Designação de membros para composição da Comissão de Avaliação da concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

NOME	SETOR	MEMBRO
Ana Carmen Ferreira Freire	Comitê de Responsabilidade Social	Titular
Amanda Melo de Santiago Alencar	Comitê de Responsabilidade Social	Titular
Carla Morgana Ferreira Nobre	Comitê de Responsabilidade Social	Primeira suplente
Felipe Pereira Vidal Cardozo	Comitê de Responsabilidade Social	Segundo suplente
Heline Joyce Barbosa Monteiro	Coordenação de Desenvolvimento Institucional	Titular
Cecília Cláudia Bezerra Correia	Coordenação de Desenvolvimento Institucional	Primeira suplente
Afonso Gonçalves de Carvalho Neto	Coordenação de Desenvolvimento Institucional	Segundo suplente
Hamilton Vieira Mota Júnior	Secretaria Executiva da Mesa Diretora	Titular
Jamila de Oliveira Lopes Sangalli	Secretaria Executiva da Mesa Diretora	Suplente
Édipo Henrique Pessoa de Oliveira	Controladoria	Titular
Aíton Martins de Castro	Controladoria	Suplente
Rodrigo Martiniano Ayres Lins	Procuradoria-Geral	Titular
Victor Rocha da Costa	Procuradoria-Geral	Suplente

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 13967/2009 e 06313/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 21.10.2009, **JOSÉ AUGUSTO PINTO**, servidor do Quadro II Poder Legislativo, matrícula nº 000843, ocupante do cargo/função de Agente de Administração, ADO-21, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826/1974, redação dada pela Lei Estadual nº 13.578/2005, com proventos proporcionais a 57,61%, no valor total de R\$ 661,27, utilizando como base de cálculo as remunerações compreendidas entre julho de 1994 e setembro de 2009. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21.10.2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26.10.2015, que concedeu aposentadoria a **JOSÉ AUGUSTO PINTO**, matrícula 000843. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 24 de junho de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2º SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 31 de maio de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Dep. David Durand
4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
38081	ADAMS CAVALCANTE GOMES	ORIENT CEL APRESENTACAO/ANCORA	AL003	RADIO ASSEMBLEIA
17139	AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS	ORIENT CEL EDICAO PROD GRAFICA	AL003	INSTITUTO DE EST E PESQ SOBRE O DESENV - INESP
12940	CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASS TEC III	AL005	1a VICE-PRESIDENCIA
27978	JULIA NEIDE PINHEIRO NOGUEIRA	ASS TEC II	AL004	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO
23724	LIVIA MOTA LEITAO LIMA	ARTICULADOR	AL003	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
12215	MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO NETO	ASS TEC IV	AL006	OUVIDORIA PARLAMENTAR
28771	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
33676	MARINNA BARROSO MACIEL COSTA	ARTICULADOR	AL003	SECRETARIA EXECUTIVA DA MESA DIRETORA
27995	MIGUEL FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	ORIENT CEL PESQUISA HISTORICA	AL003	MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO
30172	PALOMA MARJORIE ALVES NOGUEIRA	ASS TEC IV	AL006	PROGR DE ORIENTACAO PROT E DEF CONSUMIDOR - PROCON
39487	PAULA VIRGINIA PINHEIRO BATISTA	CURADOR DO MEMORIAL	AL003	MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO
26162	SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL

*** *** ***

EDITAL N°001/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento na Resolução n.º 766/2024, de 19 de junho de 2024, torna público o presente edital, que dispõe sobre o processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública” aos municípios do Estado do Ceará que comprovarem ações de gestão pública alinhadas a boas práticas de responsabilidade socioambiental e de governança, mediante o atendimento das condições previstas neste edital.

1 - Das disposições preliminares:

1.1 Para fins deste edital, considera-se:

- a) “Selo Alece ESG na Gestão Pública”: certificação concedida, bienalmente, aos municípios que, comprovadamente, realizam ações de gestão pública alinhadas a boas práticas de responsabilidade socioambiental e de governança;
- b) Responsabilidade socioambiental e de governança: compromisso ético e consciente na realização de ações que privilegiam políticas voltadas para a sustentabilidade socioambiental e para a prestação de serviços públicos de interesse da sociedade, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental;
- c) Comissão de Avaliação: comissão instituída com a finalidade de auxiliar a Mesa Diretora em todo o processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”;
- d) Termo de adesão: documento, disponibilizado no portal eletrônico, que deverá ser assinado e anexado pelo interessado na participação do processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, configurando-se como condição imprescindível à validação da sua inscrição;
- e) Questionário de autoavaliação: documento, a ser preenchido pelo município inscrito, contendo perguntas sobre as ações de gestão pública desenvolvidas e alinhadas a boas práticas de responsabilidade socioambiental e de governança;
- f) Caderno geral de indicadores: documento com parâmetros e instruções referentes ao preenchimento do questionário de autoavaliação, aos indicadores a serem considerados e ao sistema de pontuação do processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”;
- g) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): propósitos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), no documento “Transformando Nossa Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, com o intuito de subsidiar um plano de ação global para o equilíbrio das três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental.

2 - Dos objetivos do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”:

- 2.1 Difundir o conceito de Environment, Social & Governance - ESG (Ambiental, Social e Governança), por meio das boas práticas ambientais, sociais e de governança no Estado do Ceará junto aos municípios;
- 2.2 Estimular o desenvolvimento de ações de responsabilidade socioambiental nos municípios cearenses, visando à implantação de um modelo de desenvolvimento socioeconômico sustentável, democrático e participativo;
- 2.3 Popularizar o acesso a práticas exitosas para o alcance das 169 metas dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito do Estado do Ceará, mediante a disseminação de informações sobre aquilo que é realizado a nível municipal, conforme o documento da Organização das Nações Unidas (ONU), “Transformando Nossa Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”;
- 2.4 Estabelecer-se como um mecanismo de reconhecimento de esforços dos municípios cearenses na busca de uma gestão pública sustentável;
- 2.5 Promover melhorias nos processos e nas práticas internas, visando minimizar os danos ambientais, gerar benefícios sociais e otimizar processos administrativos na gestão pública;

2.6 Tornar o Ceará referência nacional no campo da implementação de ações e de políticas públicas municipais de responsabilidade socioambiental.

3 - Do papel do Comitê de Responsabilidade Social no processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”:

3.1 Caberá ao Comitê de Responsabilidade Social, conforme a Resolução n.º 766/2024, o desempenho geral das atividades de coordenação, planejamento e organização do processo de certificação do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

4 - Do papel da Comissão de Avaliação no processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”:

- 4.1 A Comissão de Avaliação tem a finalidade de auxiliar a Mesa Diretora em todo o processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.
- 4.2 Caberá à Comissão de Avaliação o recebimento e a análise da documentação enviada para a concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, bem como a elaboração de parecer conclusivo ao final do processo de avaliação.
- 4.3 A Comissão de Avaliação poderá solicitar, aos municípios, informações complementares e esclarecimentos relativos às documentações apresentadas.
- 4.4 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração competem à Comissão de Avaliação, nos termos deste edital.
- 4.5 A Comissão de Avaliação será composta por representantes da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e terá caráter multidisciplinar.
- 4.6 No desempenho de seus trabalhos, a Comissão de Avaliação poderá ser assessorada por membros consultivos, pertencentes a instituições públicas parceiras no processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

4.7 Os membros da Comissão de Avaliação serão indicados pelos(as) dirigentes máximos(as) de cada órgão que atue diretamente no processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

5 - Do papel da Mesa Diretora na concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”:

5.1 A concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, nos termos deste edital, compete à Mesa Diretora da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

6 - Das inscrições:

- 6.1 As inscrições para a participação no processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública” ocorrerão no período de 05 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, exclusivamente pelo portal eletrônico <https://esg.al.ce.gov.br/index.php>.
- 6.2 Para participarem do processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, os municípios deverão se cadastrar e aceitar os termos e as condições previstas no termo de adesão.
- 6.3 A participação do município interessado dependerá da anexação e do envio do termo de adesão, devidamente preenchido e assinado, ao final da fase de cadastramento.
- 6.4 A Comissão de Avaliação deverá validar a inscrição de cada município interessado.
- 6.5 Após a validação da inscrição pela Comissão de Avaliação, serão enviadas, ao endereço eletrônico municipal cadastrado, as credenciais de acesso à plataforma virtual para fins de autoavaliação.
- 6.6 Eventuais dúvidas, não sanadas pelas informações contidas neste edital, poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico alece.esg@al.ce.gov.br, para análise e resolução da Comissão de Avaliação.



6.7 Serão enviadas, ao endereço eletrônico municipal cadastrado, informações sobre a situação do processo de inscrição do interessado.

7 – Da concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”:

7.1 O “Selo Alece ESG na Gestão Pública” será concedido aos municípios que realizam ações de gestão pública alinhadas a boas práticas de responsabilidade socioambiental e de governança.

7.2 Os candidatos serão avaliados por meio de 33 (trinta e três) indicadores, fundamentados nos três pilares ESG: ambiental, social e governança, conforme caderno geral de indicadores disponível no portal eletrônico (<https://esg.al.ce.gov.br/index.php>).

7.3 Os critérios para pontuação serão divididos em 3 (três) níveis, sendo eles: OURO, PRATA e BRONZE.

7.4 Para garantir qualquer um dos níveis da certificação, o município deverá atender aos critérios estabelecidos no caderno geral de indicadores disponível no portal eletrônico, fornecendo evidências suficientes para a comprovação de suas ações de gestão pública.

7.5 O processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública” será realizado em 6 (seis) etapas, conforme cronograma (anexo único):

a) Etapa 1: análise do caderno geral de indicadores, assinatura e envio do termo de adesão pelos municípios interessados;

b) Etapa 2: validação das inscrições dos municípios interessados pela Comissão de Avaliação e comunicação, aos municípios, do aceite de sua participação no processo de certificação;

c) Etapa 3: acesso ao portal para preenchimento do questionário de autoavaliação por cada município participante, com envio de evidências que comprovem o atendimento aos critérios de certificação estabelecidos por este edital;

d) Etapa 4: elaboração de parecer, pela Comissão de Avaliação, acerca das evidências enviadas pelos municípios participantes, com possibilidade de adequação em caso de evidências insuficientes ou incompletas;

e) Etapa 5: fase de reconsideração, com nova análise pela Comissão de Avaliação, caso necessária;

f) Etapa 6: deliberação e publicação, no site e no diário oficial do Estado, do resultado final do processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

7.6 Os municípios inscritos devem atender aos quesitos de avaliação, de acordo com o caderno geral de indicadores disponível no portal eletrônico. Os quesitos de avaliação possuem natureza qualificadora dentro dos padrões de cada categoria do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

7.7 A autoavaliação, realizada pelo próprio município interessado, utilizará, como parâmetro, o caderno geral de indicadores disponível no portal eletrônico, com a atribuição da pontuação correspondente ao nível de atendimento a cada indicador listado.

7.8 A avaliação das informações apresentadas por meio do questionário de autoavaliação, com amparo nas evidências fornecidas, será feita pela Comissão de Avaliação, mediante a análise do alinhamento do município a boas práticas de responsabilidade socioambiental e de governança, conforme critérios definidos pelo caderno geral de indicadores disponível no portal eletrônico.

7.9 O resultado preliminar das conclusões da Comissão de Avaliação, que subsidiarão o parecer encaminhado à deliberação da Mesa Diretora, será informado por meio do e-mail eletrônico, com início do prazo de reconsideração, conforme cronograma previsto no anexo único.

7.10 Os municípios que interpuseram pedido de reconsideração contra o julgamento preliminar da Comissão de Avaliação serão informados, individualmente, acerca do resultado da fase de reconsideração.

7.11 Finalizada a fase de reconsideração, o resultado final das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação será consolidado e enviado, em formato de parecer, à consideração da Mesa Diretora.

7.12 A Mesa Diretora, atestando a regularidade dos trabalhos da Comissão de Avaliação, deliberará pela concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública” aos municípios que tiverem os seus resultados de autoavaliação validados, atendidos os critérios definidos pelo caderno geral de indicadores disponível no portal eletrônico.

7.13 Após a finalização do processo e a publicação do resultado da certificação do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, será realizada cerimônia pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na qual será efetuada a entrega oficial do “Selo Alece ESG na Gestão Pública” aos municípios agraciados.

8 - Da validade do selo:

8.1 A concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública” terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da cerimônia de certificação.

9 - Das disposições finais:

9.1 Os municípios agraciados com o “Selo Alece ESG na Gestão Pública” poderão, a seu critério, divulgar a certificação em suas peças de comunicação, publicidade, propaganda e redes sociais, desde que mencionem as características e as vantagens do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

9.2 As situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão de Avaliação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Damiel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”	27 de junho de 2024
Período de inscrições	05 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024
Período de validação das inscrições	22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024
Período de autoavaliação	29 de julho de 2024 a 06 de setembro de 2024
Período de avaliação pela Comissão de Avaliação	09 de setembro de 2024 a 08 de novembro de 2024
Período de reconsideração	11 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024
Período de avaliação dos pedidos de reconsideração	19 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024
Resultado final	09 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024
Evento de certificação	16 dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024

OBS: os prazos serão contados em dias corridos.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Damiel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



PORATARIA Nº636/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor **WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS**, matrícula: 018.995, para atuar como gestor do contrato nº 27/2024, e como fiscal a servidora, **WANIZIA MOREIRA DO CARMO**, matrícula: 034.913. Firmado com a EDITORA VERDÉS MARES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de 70 (setenta) assinaturas digitais do Jornal "Diário do Nordeste", objetivando atender as necessidades desta Assembleia, de seus Parlamentares e dos demais Setores. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº653/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor **WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS**, matrícula: 018.995, para atuar como gestor do contrato nº 29/2024, e como fiscal a servidora, **WANIZIA MOREIRA DO CARMO**, matrícula: 034.913. Firmado com a REDE INDEPENDENTE DE JORNALISMO DO NORDESTE LTDA, cujo objeto é a contratação da REDE INDEPENDENTE DE JORNALISMO DO NORDESTE LTDA, com os fins de fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas digitais do Jornal "O Estado", objetivando atender as necessidades desta Assembleia, de seus Parlamentares e dos demais Setores. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº692/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 20, caput, da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10/2017-PGE (Procuradoria-Geral do Estado) e na Portaria nº 01/2021-PGE/PRODAT (Procuradoria Da Dívida Ativa do Estado do Ceará), em virtude da necessidade de inscrição em Dívida Ativa junto à PGE de débitos pertinentes a esta Casa Legislativa, RESOLVE: **DESIGNAR FRANCISCO LINDOLFO CORDEIRO JÚNIOR**, Analista Legislativo, matrícula nº 000060, para atuar como servidor responsável pelo trâmite, processamento e troca virtual de informações/documentos entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, até ulterior deliberação, obedecendo as formalidades dos arts. 1º e 3º da Portaria nº 01/2021-PGE/PRODAT, bem como art. 1º e seguintes da Portaria nº 10/2017-PGE. Registre-se, publique-se e cumpra-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº714/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 35/2024, e como fiscal o Servidor, **MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, matrícula nº 037.037. Firmado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EVENTOS, cujo objeto é o . PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto "REVISTA O EVENTO", através da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.313.666/0001-75, que tem como objetivo disseminar conteúdo informativo e relevante sobre o setor de eventos no Brasil, promovendo o crescimento e a integração de um setor que desempenha um papel estratégico na economia local, regional e nacional, tendo em vista a preocupação com a inovação, o desenvolvimento regional e o estímulo a atividades culturais, nos termos do art. 5º, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº720/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 34/2024, e como fiscal o Servidor, **MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, matrícula nº 037.037. Firmado com FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao projeto "CEARÁ CIDADÃO", através da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94, cujo objeto consiste em produzir e veicular conteúdos informativos com a finalidade de promover a conscientização e o desenvolvimento integral das novas gerações, a fim de proporcionar a formação de futuros cidadãos comprometidos com o bem-estar coletivo e o progresso social, tendo em vista a preocupação com o estímulo a atividades socioeducativas, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº724/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o Sr. **DANIEL SAMPAIO SOUSA**, matrícula nº 021.874, e DESIGNAR a Sra. **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestora do Contrato nº 15/2023, firmado com a empresa COMPLETTA RADIOFUSÃO E TELE. LTDA, referente a serviços de assessoria em radiofusão. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

44º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM) PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 06336/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **SAMUEL FREITAS HOLANDA**, pessoa natural inscrita no CPF nº 049.947.593-32, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

*** *** ***

45º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM) PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 06326/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **FRANCISCO WILLAME ALVES BEZERRA**, pessoa natural inscrita no CPF nº 480.687.803-00, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

*** *** ***



46º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)

PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 06327/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **MARIA REGINA PONTE DA SILVA**, pessoa natural inscrita no CPF nº 783.295.583-04, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

47º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)

PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 06337/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **HEDILTON MOREIRA BEZERRA DE ARAÚJO**, pessoa natural inscrito no CPF nº 728.159.063-68, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

*** *** ***

48º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)

PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 06325/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **MATHEUS MAGALHÃES DE ALMEIDA RODRIGUES**, pessoa natural inscrita no CPF nº 044.076.903-56, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

49º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)

PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 06324/2024

A Diretora Geral da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **BRENNO RAMY TEODÓSIO DA SILVA**, pessoa natural inscrita no CPF nº 045.723.063-03, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

*** *** ***

50º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)

PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 06381/2024

A Diretora Geral da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **CARLA PEREIRA DE CASTRO**, pessoa natural inscrita no CPF nº 496.209.913-20, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº38/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR NULO E SEM EFEITO, a publicação do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº38/2024, publicada no DOE de 09/05/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº55/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência Nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº55/2024, Processo Administrativo nº 01240/2024, inicialmente prevista para o dia 15 de julho de 2024. O adiamento justifica-se em razão de ausência de prazo legal de publicação. A presente licitação acontecerá na data de 18 de julho de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 04/07/2024; Data de Abertura das Propostas: 18/07/2024, às 14h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/07/2024, às 14h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO VEICULAR (SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, IMPLEMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS VEICULARES), VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE), PRINCIPALMENTE NAS LOCALIDADES DA CIDADE DE FORTALEZA E DEMAIS REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ, COM SERVIÇOS REALIZADOS EM OFICINAS MECÂNICAS, CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMOTORES, OBEDECENDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEMPLAR TAMBÉM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, E AINDA BORRACHARIA, BEM COMO SERVIÇO DE GUINCHO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz

PREGOEIRO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Henrique Nicolau Neto

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 45/2022

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 45/2022; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE ; CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.990.690/0001-58, situada à Rua Visconde de Jequitinhonha, 1144 - 1º Andar - Sala 102, bairro Boa Viagem, 51030-020 Recife/PE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 05146/2024, autuado em 24 de maio de 2024, e no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. VALOR: R\$ 62.897,28 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DA VIGÊNCIA: De 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2025.. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e a sra. Elizabeth Chaves Fiúza, pela empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°46/2022

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 46/2022, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA, para o fim que nele declara. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do Contrato N°46/2022, referente ao Edital de Licitação Nº 46/2022, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (...) 01000001.01.031.259.20336.15.33904000.1.00.00.0.20 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação. LEIA-SE: “CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (...) 01000000.001.01.031.436 .21002.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000 -Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação. Justificativa: O presente apostilamento faz parte integrante, complementar e indissolúvel ao Contrato N° 46/2022. A CONTRATANTE ratifica expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas. Fortaleza, 27 de Junho de 2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°87/2024

APOSTILAMENTO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 87/2024 CELEBRADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA 77 EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de registrar mudança na dotação orçamentária por simples apostilamento, realiza a **alteração da dotação orçamentária do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N°87/2024**, Processo 05015/2024, em conformidade com o artigo 136, § 4º, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: 8. A CONTRATAÇÃO OBEDECERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA • 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 LEIA-SE: 8. A CONTRATAÇÃO OBEDECERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA • 01000000.002.01.01.128.421.10004.0.1.5.00.9.100000.3.3 .90.39.03.2.1.0000.E0000 Justificativa: Registrar alteração na dotação orçamentária no elemento de despesa constante em sua Cláusula Sétima , em decorrência de mudança de exercício financeiro. O presente apostilamento faz parte integrante, complementar e indissolúvel ao TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 87/2024. A CONTRATANTE ratifica expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas. Fortaleza, 01 de Julho de 2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°27/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, estabelecida na Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, S/N - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-690. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a contratação da EDITORA VERDES MARES LTDA, com os fins de **fornecimento de 70 (setenta) assinaturas digitais do Jornal “Diário do Nordeste”**, objetivando atender as necessidades desta Assembleia, de seus Parlamentares e dos demais Setores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 68/2024 e seus anexos, o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais disposições pertinentes à contratação, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. 1.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Termo Justificativo de Inexigibilidade, ao Termo de Referência, à proposta do contratado e aos anexos dos respectivos documentos, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a da publicação, na forma do art. 106 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021, não admitindo-se sua prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA:10 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e os Srs. Arenusa Barros Goulart e pelo Sr. Erick Picanço Dias, pela EDITORA VERDES MARES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°29/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: REDE INDEPENDENTE DE JORNais DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.038.870/0001-07, estabelecida na Rua Barão de Aracati, nº 1320 - Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP.60.115-081. OBJETO: Contratação da REDE INDEPENDENTE DE JORNais DO NORDESTE LTDA, com os fins de **fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas digitais do Jornal “O Estado”**, objetivando atender as necessidades desta Assembleia, de seus Parlamentares e dos demais Setores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2024 e seus anexos, o art. 74, I c/c art. 54 § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais disposições pertinentes à contratação, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:• 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e as Sras. Rebeca Ferrer Xavier Guimarães de Andrade e pela Sra. Soraya de Palhano Xavier, pela REDE INDEPENDENTE DE JORNais DO NORDESTE LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO N°34 /2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, nº 2565 - Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-002. OBJETO: **PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao projeto “CEARÁ CIDADÃO”**, através da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94, cujo objeto consiste em produzir e veicular conteúdos informativos com a finalidade de promover a conscientização e o desenvolvimento integral das novas gerações, a fim de proporcionar a formação de futuros cidadãos comprometidos com o bem-estar coletivo e o progresso social, tendo em vista a preocupação com o estímulo a atividades socioeducativas, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 89/2024-ISP, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição e no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, o qual dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 30 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.001.565,00 (um milhão, mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 28 DE junho de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e o Sr. Miguel Dias de Souza Filho, pela FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°35/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.313.666/0001-75, estabelecida na Rua Jose Mindlin Bibliofigo, nº 100 - Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP 22.790-686. OBJETO: **PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “REVISTA O EVENTO”**, através da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.313.666/0001-75, que tem como objetivo disseminar conteúdo informativo e relevante sobre o setor de eventos no Brasil, promovendo o crescimento e a integração de um setor que desempenha um papel estratégico na economia local, regional e nacional, tendo em vista a preocupação com a inovação, o desenvolvimento regional e o estímulo a atividades culturais, nos termos do art. 5º, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 90/2024-ISP, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição e no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, o qual dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 30 de março de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 27 DE junho de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e a Sra. Enid Câmara de Vasconcelos, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EVENTOS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°96 2024

PROCESSO N°: 06487/2024. OBJETO: **“Aquisição de painel eletrônico e seus componentes**, incluída a instalação, para recuperação do Plenário 13 de Maio da ALECE”. JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se em razão da necessidade de retomada imediata da realização das atividades legislativas do Plenário 13 de Maio, afetado pelo incêndio no Edifício-sede da Assembleia Legislativa e no Ato nº 01/2024 da Mesa Diretora - ALECE. VALOR: R\$4.989.785,17 (quatro milhões, novecentos e oiteita e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.421.10147.0.2.5.00.9.100000.4.4.90.52.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATO DA MESA DIRETORA Nº01/2024- ALECE e ART. 75, VIII, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.921.349/0001-61 HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 96/2024 emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 72, VIII e Art. 71 § 4º, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 03/07/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°93/2024

PROCESSO N° 06134 /2024 OBJETO: **PATROCÍNIO ao Projeto “INCLUSÃO E EXEMPLO”**, promovido pela FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94. JUSTIFICATIVA: O projeto “INCLUSÃO E EXEMPLO” tem como objetivo produzir e veicular conteúdos que destaque histórias de superação de personagens de segmentos historicamente excluídos que tiveram suas vidas transformadas em meio a adversidades a partir de oportunidades sociais e profissionais, a fim de promover a inclusão em diversos âmbitos e a implementação de estratégias eficazes e de políticas inclusivas. VALOR: R\$ 703.344,98 (setecentos e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/000-94, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda do Associação Cearense de Imprensa - ACI, anexa ao processo. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto “INCLUSÃO E EXEMPLO”, de iniciativa da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: CONCORRÊNCIA CP/01/281223/SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Reriutaba em conformidade com o art. 64 §30, da Lei Federal 8.666/93, decorridos os 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Desta forma, solicitamos das seguintes empresas: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; F. J. CONSTRUTORA LTDA; J M X CONSTRUTORA LTDA; EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA; VM CONSTRUÇÕES E COLETA LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; DINAMIC SERVIÇOS LTDA; CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA; EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VM CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; MODULAR ENGENHARIA EIRELI; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; EG & R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; PAULO DE NUBIO B MARTINS; DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME; BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO; DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; E.C. PRODUÇÕES LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ENGERCON LTDA; CONSTRUTORA AC LTDA; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP; ROTEX ENGENHARIA LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA; TRENA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LCOAÇÕES EIRELI – ME; EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME; G. A. RABELO JUNIOR – ME; GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; F M S OLIVEIRA – ME; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; L B CONSTRUÇÕES LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME; MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; DC CONSTRUTORA LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; TRT SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTÂNCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; ANDERSON FARIA CARNEIRO LTDA; EMME ENGENHARIA; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; P.A.C PLUS LTDA; ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; RSM CONSTRUÇÕES; OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, todas estas participantes neste processo, que manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de suas propostas de preços. A resposta deverá ser encaminhada por correspondência endereçada a esta CPL, no endereço: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Oswaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso. A empresa poderá também enviar sua Declaração de Revalidação e Prorrogação do Prazo de sua Proposta por mais 60 (sessenta) dias, enviando cópia assinada em anexo para o e-mail: licitarerutiaba@gmail.com caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido neste aviso, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório em epígrafe – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Maria Fernanda Azevedo Peres.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 2606.001/2024 – OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUAS COLABORAÇÃO, QUE TENHA POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO COM FULCRO AO APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, REGISTRADOS NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE-CNES. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE COLABORAÇÃO OCORRERÁ ATÉ ÀS 17H00MIN DO DIA 01/08/2024 – SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE COLABORAÇÃO: 10H00M DO DIA 05/08/2024 – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL – AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N - CENTRO – SENADOR SÁ – CE – O EDITAL E ANEXOS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SETOR DE LICITAÇÕES EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN E NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES OU HTTPS://SENADORS.ACE.GOV.BR/ – FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO: SEGUNDA À SEXTA DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN E 14H00MIN ÀS 17H00MIN. GABRIELA LOPES DE SOUSA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Retificação nas Datas do Pregão Eletrônico Nº. 022/2024-PE-SRP. O Agente de Contratação Pregoeiro do Município de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada retificação nas datas no aviso do Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial da União pág. nº 165, Jornal o Povo pág. 12, Diário Oficial do Estado pág. nº 184 e Diário Oficial do Município pág. nº 09, do dia 25 de junho de 2024, do Pregão Eletrônico Nº 022/2024-PE-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos (inclusive material de informática) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Canindé-CE. Leia se Agora: no próximo dia 03 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de julho de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2024 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Gleidson Pereira Martins - O Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.23.01 A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA- CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TOMBADO SOB O Nº 2023.01.23.01, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, TENDO EM VISTA A SUPERVENIÊNCIA DE RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM COM QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INICIALMENTE PRETENDIDO, NÃO SEJA MAIS CONVENIENTE E OPORTUNO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO. O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H AS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE REVOCAGÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.03.06.08 A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA- CEARÁ, Torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tombado sob o nº 2024.03.06.08, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, TENDO EM VISTA A SUPERVENIÊNCIA DE RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM COM QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INICIALMENTE PRETENDIDO, NÃO SEJA MAIS CONVENIENTE E OPORTUNO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO. O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVOCAGÃO ENCONTRA-SE NA INTÉGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H AS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales – Secretaria de Obras e Urbanismo – Processo Concorrência Pública Nº 2023.11.23.35-CP-OBR. O Município de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante a Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame supracitado. A Proposta da empresa Absolon Cavalcante Mota Neto EIRELI-ME foi Desclassificada por descumprimento do item 5.2 e subitens do Edital. A Proposta da empresa PMG Construção e Locação LTDA EPP foi Desclassificada por apresentar no item 3.2.2 na composição insumo Cód. 88294, divergência com o coeficiente e preços inexequíveis nos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.4, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.4. Empresa Vencedora: Solut Soluções e Serviços de Limpeza Conservação e Transporte e EIRELI-ME – CNPJ Nº 40.195.404/0001-04, com o valor global de R\$ 1.954.584,16 (hum milhão novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte a este comunicado. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao>. Campos Sales - CE, 28 de junho de 2024. Luiz Ernesto Macedo Mendes - Presidente da CPL.

*** * *** *

Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Sertão de Inhamuns - CPMRSSI. A Comissão de Contratação, localizada na Av. Salustrina Henrique da Silva, nº 06, Horácio Alves, Parambu, Estado do Ceará, torna público aos interessados que no dia 18 de julho de 2024, às 09h:00min, realizará Licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica Nº 2024.07.10.001 - CPMRSSI, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção da 1ª etapa da Central Municipal de Resíduos de 12.000 M² no Município de Tauá, de interesse do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 17:00hrs, ou pelo site: <https://cpmrssi.ce.gov.br/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - https://pnpc.gov.br/app/editais?status=recebendo_proposta&pagina=1 Parambu - CE, 03 de julho de 2024. Antônia Pereira Moraes – Agente de Contratação.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Concorrência Pública - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-005/2024-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) passagem molhada no rio Banabuiu no Distrito de Lagoa Grande, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme, apresentação, mapa de situação, estudos técnicos, projetos, quantitativos, memória de cálculo, plano de execução da obra, especificações, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, composição de B.D.I, composição de preços unitários, relatório fotográfico e anotação de responsabilidade técnica – ART. Forma de disputa: aberto e fechado. O Agente de Contratação da PMMN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 18.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Adriano Luis Lima Girão – Agente de Contratação.

*** * *** *

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 90002/2024-PE, Processo nº 2024.07.01.02-PE, do tipo Menor Preço por, cujo objeto é a contratação de instituição para organização e realização de concurso público junto a Câmara Municipal de Pentecoste. A realizar-se no dia 19 de julho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), no portal www.novobbmnet.com.br, o edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo 352, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, e no portal nacional de contratações públicas: <https://pnpc.gov.br/app/editais?status=todos&pagina=1>. Pentecoste(CE), 02 de julho de 2024. Antonio Leonardo Sales dos Santos Barros – Pregoeiro.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 011.2024-SDES. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 18 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 011.2024-SDES. Objeto: A contratação da empresa especializada tem como objetivo fornecer assessoria, capacitação, gestão, constituição e liderança comunitária. Com foco principal na estruturação das Associações de Desenvolvimento Comunitário, no fortalecimento do cooperativismo e empreendedorismo, assim como na elaboração de projetos sociais. Além disso, a intenção é estabelecer diretrizes, abrangendo a gestão e a elaboração de projetos sociais em colaboração com entidades do terceiro setor, associações, cooperativas e empreendimentos comunitários. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; www.tce.ce.gov.br; www.saigoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de julho de 2024. Helyane Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-008/2024-SAS. Objeto: locação de veículos diversos destinado para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, deste Município, E, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: aberto e fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 18.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público” e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 029.2024-DIV. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE,, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 16 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 029.2024-DIV. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de água adicionada de sais de 20 litros, vasilhames em polipropileno (20 litros) vazios e água adicionada de sais de 500ml visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; www.tce.ce.gov.br; www.saigoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de julho de 2024. Helyane Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. O Agente de Contratação em conformidade com o que preceitua o Art. 6º. XXXVIII, Alínea “A” da Lei Nº 14.133/2021 torna público a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 1706.01/2024-05 do tipo menor preço por lote cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em diversas Ruas do Distrito de Lagedo e Várzea da Conceição, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data, abertura das propostas e sessão de disputa dia 18 de julho de 2024 às 09:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. Cedro – Ceará, 02 de julho de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.02.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica nº 2024.07.02.001, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Buenos Aires, Ibuacu e Tabuleiro Alegre, conforme MAPP 2297, Convênio N° 107/2024 e Processo N° 43022.002911/2024-10, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 18 de julho de 2024 (18/07/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 02 de julho de 2024. Artur Valle Pereira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato, resultante da Concorrência Pública nº 06.008/2023. Unidade Administrativa: Unidade: Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 01.09.01.12.361.0207.1.1022 – Ampliação, reforma de unidades de ensino fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1571.0000.00 Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma, ampliação e construção em diversas escolas do Município de Eusébio-CE. Vigência do Contrato: De 04 de abril de 2024 a 03 de novembro de 2024. Contratada: Result Construcoes LTDA –CNPJ: 32.697.604/0001-25 Assina pela Contratada: Carlos Eduardo Coelho Farias. Assina pelo Contratante: Rafaela Oliveira Silva Valor do Contrato: R\$ 2.451.315,18 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e quinze reais e dezoito centavos).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 05/2024-SEINFRA. A Agente de Contratação do município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 08 de Agosto de 2024, às 09h00min, para o objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Cruz/CE, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto ao setor de Licitações e Contratatos na Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br, www.tce.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz - CE, 02 de Julho de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.26.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 03 de julho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pnep/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 18 de Julho de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2024.06.26.001, com fins a Objeto: Contratação de formações para professores de escolas em tempo integral de 9º ano, junto a secretaria de Educação do município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 01 de julho de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM/CE - Extrato do Termo de Rescisão Unilateral por Inexecução. Aos 01 de julho de 2024, os gestores do CPSRM/CE decidem Rescindir Unilateralmente o Contrato n.º 2401.02/2024-02 – PE, originário do Pregão Eletrônico n.º 3008.01/2023 – SRP, fundamentada nos termos dos art. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, celebrado com a empresa Office Vendas LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.252.483/0001-35, estabelecida na Rua 134, n.º 155, QD. 10, LT. 01 – Sala 59 St. Oeste, em Goiânia/GO, CEP: 74.120-170, tendo como representante legal a Sra. Diná Alves de Araújo Rezende, inscrita no CPF sob o n.º 375.501.951-53. O Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o Contrato n.º 2401.02/2024-02 – PE, celebrado para a aquisição de equipamento de ar-condicionado entre o CPSRM/CE e a empresa Office Vendas LTDA – ME, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes. A íntegra do Termo de Rescisão Contratual está disponibilizada no site do CPSRM/CE: www.consorciodesaudemaracanau.com.br.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.07.02.1. A Agente de Contratação/Pregoeira do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Cujo Objeto é Contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos e vestuários diversos destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário do início de acolhimento das propostas: 04 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário do início da sessão: 18 de julho de 2024 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ no site www.licitacaocorraj.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.licitacaocorraj.com.br, Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contatações Públicas (<https://pnpc.gov.br>), ou no endereço Rua Prof. João Coelho, 252 - Jardim Iguatu, Iguatu - CE, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta feira. Informações pelo telefone (88) 981226859. **Iguatu/CE, 02 de julho de 2024. Kelly Nayara Bezerra Nascimento – Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação – Concorrência Nº 2024.07.02.1. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução da reforma de Ponto de Apoio de Saúde, no Sítio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Assaré – CE. Início de acolhimento das propostas: 04 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 18 de julho de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 18 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 02 de julho de 2024. Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 017/2024 - Dispensa Eletrônica nº 005/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Seleção de proposta para Contratação de empresa especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o e-social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2240 - condições ambientais do trabalho (fatores de riscos), com elaboração de laudos, PGR -programa de gerenciamento de riscos, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª Fase do e-social SST. Contratada: A. Gonçalves Tomaz Assessoria - ME. Valor Global: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 28/06/2024 a 24/01/2025. Data da Assinatura: 28/06/2024. **Amontada - CE, 28 de junho de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 2806001-2024 do Processo Administrativo nº 1306001-2024SEPLAN. A Agente de Contratação torna público, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da readaptação de espaço para campinho em areia e academia ao ar livre na localidade de Lagoa das Porteiras no Distrito de Paripueira, junto a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 03/07/2024 até às 08h do dia 23/07/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h10min do dia 23/07/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o fechado e aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.



Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 03/2024-PERP. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 03/07/2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 18/07/2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 18/07/2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2024-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamentos para atender as diversas secretarias do município, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, Nº30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024** cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **18 de JULHO de 2024**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 11 de JUNHO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.07.01-2024 - A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 18 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.07.01-2024**. Objeto: Aquisição de Equipamentos Comuns, Móveis, Eletrodomésticos/Eletrônicos, Informática, Refrigeração e Suprimentos de Informática para Atender as Necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de São João do Jaguaribe. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saojoaojaguaribe.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@saojoaojaguaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Clímerio Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe/CE. São João do Jaguaribe/CE, 03 de julho de 2024. JOSE CARLOS CHAVES MONTEIRO - PREGOEIRO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - AVISO DE ERRATA. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibaretama, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA do ADIAMENTO do EDITAL referente a Concorrência Eletrônica Nº 004-2024-SEC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTEVÃO DE SOUSA FREIRE, CONFORME MAPP 2807, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**. **Onde lê-se:** Tendo em vista a retificação no edital e anexos. **Leia-se:** Por motivo de força maior. Maiores informações na Sede da Comissão, situada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, Ibaretama/CE, no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.bll.org.br e Setor de Licitação: licitacao@ibaretama.ce.gov.br. Rafael Costa Martins - Agente de Contratação. Ibaretama/CE, 02 de julho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCÁ - DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024. "Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio nº 044/2024, referente à apreciação da Prestação de Contas de Governo do Município de Meruoca, referente ao exercício 2020, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará". O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições institucionais, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Meruoca e a Lei Orgânica do Município de Meruoca. FAZ SABER que a Câmara Municipal na 15ª Sessão Ordinária do 1º período do 4º ano da 17ª legislatura, realizada no dia 10 de junho de 2024, aprovou o parecer prévio nº 44/2024 do TCE/CE, emitido nos autos do processo nº 07060/2021-8, manifestando-se pela DESAPROVAÇÃO das contas do Prefeito do Município de Meruoca, referente ao exercício de 2020, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Art. 1º** - Fica aprovado o parecer prévio nº 44/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no processo nº 07060/2021-8, pelo que esta casa legislativa julga DESAPROVADAS as contas prestadas pelo Prefeito Municipal Francisco Antonio Fonteles, correspondentes ao exercício de 2020. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Meruoca/CE, 25 de junho de 2024. FRANCISCO RUBENS ABREU DE SOUZA - Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.07.01.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.07.01.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na administração, preparo e distribuição de refeições (almoço) junto ao Equipmento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de julho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de junho de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte – CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Declaro revogado o processo derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07.002/2024-PERP, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, bombas hidráulicas, madeiramento, esquadrias, aço, pintura, epi's, equipamentos de uso permanente, ferramentas e mudas de plantas para de uso nas atividades de manutenção de vias (pavimentações, esgotos, galerias, asfalto, etc.), praças, prédios e espaços públicos no município de Quixadá, executadas pelas equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, de responsabilidade da mesma, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOCAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado. Carlos Artur Nogueira de Medeiros - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviço Público.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2606.001/2024 – A Prefeitura Municipal de Moraújo, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando Chamada Pública Nº 2606.001/2024 para o **Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para consultas médicas especializadas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Moraújo – CE**. O Edital e Anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://moraújo.ce.gov.br> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e passará a receber as documentações a partir de 03 de Julho de 2024 do prazo inicial do presente processo até o dia 18 de Julho de 2024, o requerimento e documentos necessários ao CREDENCIAMENTO. Informações no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benicio, Nº 535, Centro. Moraújo-CE, 03 de Julho de 2024. Francisco Carlos Araújo Belchior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.06.03.01-PE. OBJETO: Aquisição de fardamentos para os alunos da rede de ensino pública municipal de NOVA OLINDA/CE. ADJUDICADO PARA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI, CNPJ: 15.234.948/0001-89, vencedora do lote único, com um valor global de R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27 DE JUNHO DE 2024. HOMOLOGADO POR: Francisa Márcia Teixeira Alencar – Ordenadora de despesa da Secretaria de Educação Básica. Francisa Márcia Teixeira Alencar - Ordenadora de despesa da Secretaria de Educação Básica

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036.2024-SF – A Secretaria de Administração e Finanças de Monsenhor Tabosa - CE, através da sua Secretaria, torna público que realizará as 14h30min, do dia 17 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 036.2024-SF. Objeto: **Contratação de empresa para locação de licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo o módulo de contabilidade, licitação, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, tributos, nota fiscal de serviço eletrônica e frota de veículos, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Monsenhor Tabosa/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licita/>; Informações no endereço: Praça 7 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Julho de 2024. Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro – Secretária de Administração e Finanças.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 003/2024/SME-PQ – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 003/2024/SME-PQ. Procedimento Pré- Qualificação de Licitantes para a participação do Processo de Concorrência Eletrônica Nº 003/2024/SME-CP. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Pré- Qualificação para Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Inácia Rodrigues Moreira na localidade de Cacimbas no município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital.** Data de Recebimento a partir de 03 de Julho de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE. O Edital na íntegra disponível no <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 02 de Julho de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 004/2024/SME-PQ – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 004/2024/SME-PQ. Procedimento Pré- Qualificação de Licitantes para a participação do Processo de Concorrência Eletrônica Nº 004/2024/SME-CP. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Pré- Qualificação para Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, na Localidade de Alto dos Honórios, a serviço da Secretaria de Educação do município de Cariré-CE.** Data de Recebimento a partir de 03 de Julho de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE. O Edital na íntegra disponível no <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 02 de Julho de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 005/2024/SMI-PQ – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 005/2024/SMI-PQ. Procedimento Pré- Qualificação de Licitantes para a participação do Processo de Concorrência Eletrônica Nº 008/2024/SMI-CP. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Pré- Qualificação para Contratação de empresa para execução do projeto de construção de passagens molhadas no Município de Cariré-CE, conforme projeto Anexo ao Edital.** Data de Recebimento a partir de 03 de Julho de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE. O Edital na íntegra disponível no <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 02 de Julho de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 005/2024/SME-PQ – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 005/2024/SME-PQ. Procedimento Pré- Qualificação de Licitantes para a participação do Processo de Concorrência Eletrônica Nº 005/2024/SME-CP. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Pré- Qualificação para Contratação de empresa para execução do projeto reforma e ampliação da Escola Em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro na localidade de Daniel no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital.** Data de Recebimento a partir de 03 de Julho de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE. O Edital na íntegra disponível no <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 02 de Julho de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SMI-PE – O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 16 de Julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 002/2024/SMI-PE com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de braços de luminária para iluminação pública e caixas coletoras de lixo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Cariré-CE, conforme especificações no Edital.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP. **Cariré-CE, 02 de Julho de 2024. Arnobio de Azevedo Pereira – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS-CP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia 18 de Julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 001/2024/SMS-CP com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução do projeto de construção de academia de saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios no município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao edital, conforme especificações no Edital.** O qual encontra-se na íntegra no Setor de Licitação e Contratos, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 36461133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP. **Cariré-CE, 03 de Julho de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Inexistibilidade de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Pereiro, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexistibilidade de Licitação Nº 02.07.01/2024 a seguir: Objeto: fornecimento de reagentes para a realização de exames de hematologia no aparelho de análise de hematologia existente no hospital, para os usuários do sus com indicação médica, através da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. Contratado: Amamedical Soluções em Saúde LTDA., Inscrita no CNPJ Nº 32.162.496/0001-96. Valor Global: R\$ 23.854,77 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Fundamento Legal: inciso I, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021. **Pereiro - CE, 02 de Julho de 2024. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.004/2024-PE A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio do secretario de Educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05.004/2024-PE / ID nº 90005, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDAS DA CEI PRO INFÂNCIA E DO PROGRAMA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA/CE.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Compras Gov através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.com.br> <https://www.guiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras Gov dar-se-á até às 08h59min do dia 16/07/2024. Abertura das Propostas: 16/07/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 16/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guiuba.ce.gov.br. José Mailton Araújo Nocrato - Secretário Municipal de Educação e Desporto. Prefeitura Municipal de Guaiúba, 02 de Julho de 2024.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Resumido de Contrato. Contratante: através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 07.811.946/0001-87. Empresa: Kronus Servicos, Locacoes e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.239.818/0001-71. Objeto: construção de passagem molhada em diversas localidades no Município de Saboeiro – Ceará. Concorrência Eletrônica Nº. 22.05.001/2024, Contrato Nº 02.07.001-01/2024 - Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$ 1.544.023,18 (Um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil vinte e três reais e dezoito centavos). Dotação: 0901.26.782.0013.1.012, elemento de despesas nº 44905100, com recursos próprios e transferido do Convênio MAPP Nº 5487, consignados no orçamento para o exercício financeiro vigente á. Assina pela Contratante: André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Francisco Charles Melo do Vale - representante da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 02 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Resumido de Contrato. Contratante: Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE. Empresa: J E Martins da Silva Construcoes e Servicos, inscrito no CNPJ sob nº 42.305.921/0001-02. Objeto: Servicos de Construção do Novo Cemitério de Saboeiro – CE – 371 (284 – 168), S/N - Bairro Iracema Nocrato – Zona Urbana do Município de Saboeiro – CE. Tomada de Preços Nº. 20.12.001/2023-PMS, Contrato Nº 01.07.001-01/2024 - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor do Contrato: R\$ 1.081.521,08 (um milhão e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e oito centavos). Dotação: 0901-154510013.2.060 – Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – com recursos do Convênio MAPP: 1103, consignados no orçamento para o exercício financeiro vigente. Assina pela Contratante: André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina pela Contratada: José Elson Martins da Silva - representante da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 01 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado Julgamento de Documentos do Chamamento Público Nº 14.06.02/2024. Comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento de Documentos do Chamamento Público Nº 14.06.02/2024, cujo objeto é o Credenciamento, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços relacionados a procedimentos cirúrgicos, consultas e exames, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, declarando: Credenciadas: 01. Poli & Sarmento LTDA – EPP (CDT)-CNPJ nº 09.240.822/0001-14, e 02. Tratar Excelencia em Servicos de Saude e Hospitalar LTDA- ME (Clinica Tratar Saude Hospitalar) - CNPJ nº 39.993.726/0001-08. Tudo conforme Ata de Julgamento. Declara aberto o prazo recursal conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/21. **Pereiro – CE, 02 de Julho de 2024.**

Ermilson dos Santos Queiroz – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Autorização de Processo de Inexigibilidade Nº 13/2024-SME. Objeto: Contratação de Serviços Cartorários de Emolumentos de Escritura Pública, do Imóvel localizado às margens da CE-397, com área total de 90.266,00 M², registrado sob o nº 1477, para fins de Construção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. Pessoa Jurídica: Cartório do Terceiro Ofício de Mauriti/CE. Valor: R\$ 320.844,05 (Trezentos e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 1001.1212200072.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Com base no Parecer Jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, Ratifico a situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. **Mauriti/CE, 01 de julho de 2024. Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma PÚBLICO os Extrato de Contrato nº 05.007/2024, oriundo do Concorrência Pública nº 05.007/2024, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca no Distrito sede do Município de Novo Oriente-CE Operação 1088918-86. Contratada: Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, CNPJ: 12.044.788/0001-17. Valor Global: 289.995,00 (duzentos e oitenta nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) Data de Assinatura: 26/06/2024, Prazo Vigência do Contrato do Contrato: 12 (doze) meses e Prazo de Execução da Obra: 90 (noventa) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Alexandre Brasil Vieira – Procurador da empresa Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71. **Novo Oriente, 02 de julho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da CPL, torna público o presente Aviso de Revogação da Licitação CONCORRENCIA PUBLICA Nº. Nº 0030112.2023 - CP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DO CRUZEIRO AO DISTRITO DE PARACUA, NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Considerando a necessidade de readequação do Projeto Básico, conforme justificativa nos autos e com fundamento no Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o presente certame encontra-se REVOGADO pela autoridade competente. Demais informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 01 de julho de 2024.Roberto de Sousa Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2024.06.03.01-PE. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA. Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI. Contrato de nº 2024.07.01-SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor Global do Contrato: R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Vigência: De 01/07/2024 a 31/12/2025. Exercício 2024. Dotação Orçamentária: 0505.12.361.0231.2.014 – Manutenção das Atividades de Outros Programas Convênios Vinculados a Educação. Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Com utilização de recursos próprios e transferências governamentais. Signatários: pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pela contratada: Naille Martins Evangelista. Nova Olinda-CE, 01 de julho de 2024. - FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR - ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Adiamento de Licitação – “SINE DIE” – Pregão Eletrônico Nº 019/2024-PE. Por razões de impugnação ao edital para que possamos analisar os argumentos apresentados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2024-PE, que visa o contratação dos serviços de fornecimento de internet (Sede e Zona Rural), para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Canindé/CE, inicialmente prevista a abertura do certame a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 04 de julho de 2024, através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, fica adiada “SINE DIE”, sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. **Canindé, Ceará , 02 de julho de 2024. Gleidson Pereira Martins - Agente de Contratação (Pregoeiro) do Município de Canindé-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.07.02.1. O(A) Secretaria da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará ás 09:00h, do dia 18 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.07.02.1. Objeto: Registro de Preço visando aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 03 de julho de 2024. Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, (Órgão Gerenciador), avisa que no dia 19 de julho de 2024 ás 08:00h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.28.002.PERP, cujo objeto é o Registro de Preço para compra de espessante instantâneo sabor neutro, utilizado pra pacientes com disfagia ou dificuldades de deglutiir, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site:<https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Wyara Machado Pinto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Pacajus-CE, 02 de julho de 2024.**

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 2812.04/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação das Etapas 02 e 04 do Hospital Municipal Edward Silveira no Município de Morrinhos – CE; que decorrido o prazo recursal o presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo 04 de Julho de 2024, às 15h30min, serão abertos os envelopes contendo proposta de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. **Morrinhos, 01 de Julho de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 2812.05/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação das Etapas 01, 03 e 05 do Hospital Municipal Edward Silveira no Município de Morrinhos – CE; que decorrido o prazo recursal o presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo 04 de Julho de 2024, às 14h30min, serão abertos os envelopes contendo proposta de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. **Morrinhos, 01 de Julho de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato de Adjudicação/Homologação - Tomada de Preços Nº. 20.12.001/2023-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral o Senhor André Firmino do Nascimento, adjudica e homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Serviços de Construção do Novo Cemitério de Saboeiro – CE – 371 (284 – 168), S/N - Bairro Iracema Nocrato – Zona Urbana do Município de Saboeiro – CE, Adjudicado/Homologado o presente processo administrativo de licitação em favor da empresa: J E Martins da Silva Construcoes e Servicos, inscrito no CNPJ sob nº 42.305.921/0001-02, classificada em primeiro lugar com valor global de R\$ 1.081.521,08 (um milhão e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e oito centavos). **Saboeiro - CE, em, 28 de junho de 2024. André Firmino do Nascimento - Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Resumido de Adjudicação/Homologação - Concorrência Eletrônico Nº 22.05.001/2024. O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Saboeiro, o Sr. André Firmino do Nascimento, adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para construção de passagem molhada em diversas localidades no Município de Saboeiro – Ceará, em favor da empresa: Kronus Servicos, Locacoes e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.239.818/0001-71, no valor global de R\$ 1.544.023,18 (Hum milhão quinhentos e quarenta e quatro mil vinte e três reais e dezoito centavos). **Saboeiro - CE, em, 01 de julho de 2024. André Firmino do Nascimento - Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.06.24.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.06.24.02, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Irauçuba - CE, que se realizará às 09h00min do dia 22 de julho de 2024. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba - CE, 02 de julho de 2024. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.06.24.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.06.24.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 2ª Etapa de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município de Irauçuba - CE, que se realizará às 09h00min do dia 19 de julho de 2024. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba - CE, 02 de julho de 2024. Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/020524.01/SEINFRA – Objeto: Serviço de roço manual compreendendo corte e capina a foice em diversas localidades do município de Pires Ferreira/CE – Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitantes: CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME, CNPJ nº 23.078.596/0001-48, valor: R\$ 531.050,76 (quinhentos e trinta e um mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos) - Data da Homologação: 01/07/2024 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/19 – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal: Luiz Carlos do Nascimento.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 26.06.01/2024 - SMAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 16 de julho de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.tabuleironorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleironorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 018/2024 - Dispensa Eletrônica nº 006/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços na execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, junto a Câmara Municipal de Amontada - CE. Contratada: E. F. de Carvalho. Valor Global: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Vigência: 28/06/2024 a 24/01/2025. Data da Assinatura: 28/06/2024. **Amontada - CE, 28 de junho de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE 2024.06.13.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº PE 2024.06.13.02, que tem como objeto a Aquisição de itens para Laboratório de Ciências, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 03/07/2024 até às 17h00min do dia 17/07/2024. Data de Abertura das Propostas: 18/07/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 02/07/2024. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.05.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.05.1-PE com fins a aquisição de armas de fogo (pistola semi-automática calibre 9x19mm e carabina tática semi-automática Calibre 9x19mm), para atender Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito de Paracuru-CE, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do processo. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro – Paracuru – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0(85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h. **Thiago Gadelha Sanders, o Pregoeiro.**

*** *** ***

O COLÉGIO DRAGÃO DO MAR torna pública a aprovação e registro de certificação da aluna,CAMILA FRANCINE SIBOVICZ, HUMBERTO DA SILVA, ICARO JOSE MENEZES DE LIMA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 26/04/2024 e JEANDERSON VIEIRA DA SILVA com término em 26/01/2024.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 01.07.001/2024-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura de eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças INLOCO nos freezers, geladeiras, gelágua, bebedouros e fogões das Escolas Municipais vinculadas a Secretaria da Educação do Município de Tauá. Com Abertura das Propostas para o dia 18 de julho de 2024, às 08h00min. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/liticacao.php>. **Tauá-CE, 02 de julho de 2024. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato do Contrato - Concorrência nº 2024.06.03.1. Partes: O Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Inf. Urbana e Des. Econômico e a empresa A L S Construcoes, Servicos e Eventos LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de Praça no Bairro Fazendinha, Município de Ipaumirim/CE, nos termos do Convênio n. 018/CIDADES/2024 - Plano de Trabalho n. 1192094/2024 e MAPP n. 5839, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Valor Total: R\$ 211.643,44. Prazo de Execução: 04 meses. Vigência do Contrato: Até 31/12/2025. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Aricélia Leandro da Silva. **Ipaumirim/CE, 02 de julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido - Portaria Nº. 846, de 25 de Junho de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, o servidor Levi Carvalho Cordeiro, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29643, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 25 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 25 de Junho de 2024. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido - Portaria Nº. 844, de 25 de Junho de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, o servidor Isac Kevin Dantas Florencio, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29510, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 25 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 25 de Junho de 2024. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido - Portaria Nº. 845, de 25 de Junho de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, o servidor Matheus Bessa Lacerda da Silva, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29672, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 25 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 25 de Junho de 2024. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido. Portaria Nº. 842, de 25 de Junho de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve: Exonerar a pedido, o servidor Osmar Pereira de Oliveira Junior, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29600, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 25 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 25 de Junho de 2024. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido - Portaria Nº. 843, de 25 de Junho de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, o servidor John Welston Almeida Viana, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29582, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 25 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 25 de Junho de 2024. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido - Portaria Nº. 847, de 25 de Junho de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, a servidora Marcela Maciel Damasceno, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29643, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 25 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 25 de Junho de 2024. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido - Portaria Nº 850, de 26 de Junho de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, a servidora Andreza Ingrid Leite Dantas, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29630, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 26 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 26 de Junho de 2024. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca no Distrito Sede do Município de Novo Oriente-Ce Operação 1088918-86, na modalidade Concorrência Pública Nº. 05.007/2024, em favor da Empresa: Abrav Construções Servicos Eventos e Locacoes LTDA, CNPJ: 12.044.788/0001-17, Vencedora, com valor global de R\$ 289.995,00 (duzentos e oitenta nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). **Novo Oriente – Ceará, 03 de julho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Saúde, avisa que no dia 18 de julho de 2024 às 08:00h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.26.002.PE, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para pacientes assistidos por Ordem Judicial, para atender as demandas do Centro de Assistência Farmacêutica (CAF) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/Ce, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Wyara Machado Pinto - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Pacajus-CE, 02 de julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adiamento. A Equipe de Apoio da Prefeitura de Jaguaruana – Ce, torna público, que a abertura do processo de Pregão Eletrônico nº 900018-2024-PERP, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de material permanente para composição e constituição das instituições e repartições da pasta de Educação do Município de Jaguaruana – CE, com data de abertura anteriormente marcada para o dia 04 de julho, devido a algumas alterações que serão feitas no termo de referência, restou-se adiado para o dia 16 de julho às 14:00h. **Jaguaruana/Ce, 02 de julho de 2024. Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido - Portaria Nº. 848, de 25 de Junho de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, a servidora Beatriz Maia Anacleto, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29602, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 25 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 25 de Junho de 2024.** Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido - Portaria Nº 849, de 25 de Junho de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, a servidora Rayane Ketlen Nobre Ferreira, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29591, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 25 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 25 de Junho de 2024.** Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Concorrência Pública nº 0207.01.2024 – CE. Objeto: contratação de serviços para construção do sistema de abastecimento d'água as comunidades de Assentamento Che Guevara, Açude São José, Seringueira e Lagoa dos Firminos no Município de Ocara, conforme projeto básico. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 17 Julho de 2024, às 09:00hs. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 02 de Julho de 2024. Regiane Severiano da Silva – Agente Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que até o dia 16 de julho de 2024, às 09h:00min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 90026/2024-PE-FMS, tipo Menor Preço, tendo como objeto o contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias no Município de Jaguaruana - Ce, e que a Licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” acesso identificado no link – acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 02 de julho de 2024. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos – Ceará, torna público, que no próximo dia 18 de Julho de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, nº. 001.07/2024-SEINFRA, com o Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais do Município de Morrinhos - CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Ibiapina Rocha, SN, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 11:30h. **Morrinhos/CE, 02 de Julho de 2024. Raimundo Nonato Rocha – Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 15 de Julho de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 018.24-PE-SDA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: aquisição de trator agrícola e grade aradora, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, nos Termos do Convênio/Mapa nº 911646/2021, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da União. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 02 de julho 2024. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Anulação de Processo de Licitação. A Câmara Municipal de Senador Pompeu, comunica a Anulação do Processo Administrativo nº. 00001.20240605/0001-02 na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2024 PE, visando a Prestação de serviço de locação de 01(um) Veículo, tipo caminhonete com 5 lugares, destinado a atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Senador Pompeu. Motivo: vício insanável no certame. Fundamentação Legal: art. 71 da Lei nº 14.133/21. **Senador Pompeu/CE, 27 de junho de 2024. Antonio Audir Carmo de Souza – Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Senador Pompeu.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ERRATA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.24-CE-SEINF – Torna público a presente Errata as Publicações, “Avisos de Homologação e Adjudicação”, publicadas em 24.06.2024, nos Jornais Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal O Povo, referente a Concorrência Eletrônica Nº 002.24-CE-SEINF, para corrigir o que se segue: ONDE SE LE: José Moacir Freire – Secretário Municipal de Infraestrutura, LEIA-SE: José Moacir Freire – Prefeitura Municipal de Varjota. Varjota-CE, 02 de Julho de 2024. José Moacir Freire – Prefeitura Municipal de Varjota.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ERRATA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.24-CE-SEINF – Torna público a presente Errata as Publicações, “Extrato de Contrato”, publicadas em 24.06.2024, nos Jornais Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal O Povo, referente a Concorrência Eletrônica Nº 002.24-CE-SEINF, para corrigir o que se segue: ONDE SE LÊ: Partes: Secretaria de Infraestrutura, LEIA-SE: Partes: Prefeitura Municipal de Varjota. Varjota-CE, 02 de Julho de 2024. José Moacir Freire – Prefeitura Municipal de Varjota.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-190624/PE02 – O Pregoeiro torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-190624/PE02, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e ambulatorial, destinado atender a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE. A sessão fica Remarcada para as 09h do dia 12 de Julho de 2024. Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240610000324-PMI-SEINFRA – Objeto: Contratação de serviços para conclusão de pavimentação em pedra tosca em diversos bairros do Município de Iguatu-CE, Conforme MAPP 3819, conforme anexos. Data da Sessão: 17 de Julho de 2024, a partir das 08h30min. Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br. Iguatu-CE, 02 de Julho de 2024. Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda – Secretário, Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE ADIAMENTO. O Agente de Contratação do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.022/2024-CE, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a reforma da Praça João Benício, no Distrito de Nova Veneza, Município de Ubajara - CE, com abertura prevista para o dia 12.07.2024, às 09:00hs, para o dia 18.07.2024, às 09:00hs. Ubajara/CE, 02 de Julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Prosseguimento. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari /CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n. 2023.12.19.1, neste dia 04 de julho de 2024, às 10h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 02 de julho de 2024. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Edital N° 28.06.01/2024.04. A Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que acontecerá entre os dias 03/07/2024 a 10/07/2024, as inscrições para o seguinte objeto: II Edital de Fomento Junino para Quadrilhas Juninas - 2024, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Secretaria, no horário de 8h00min às 14h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no site do município: <https://www.amontada.ce.gov.br>. **Amontada/CE, 28 de Junho de 2024. Raimundo Roberto Filho - Secretária de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.**

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 18/07/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho.**

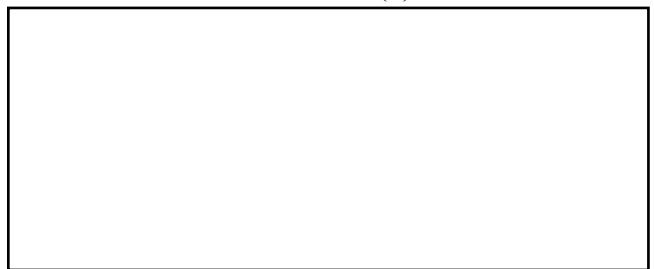
*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato N° 2022.09.09.01/SEINFRA. Objeto: construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas ruas da Sede do Município de Mauriti/CE. Empresa: Duvale Projetos e Construções EIRELI. Fundamentação Legal: ampara-se no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 72.553,59). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: José Roberto Ferreira loureiro. **Mauriti/CE, 26 de junho de 2024.**

*** * *** *



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.